



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4599-PALMAS, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL	86
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	86
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	112
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	113
PRESIDÊNCIA.....	113
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	115
DIRETORIA GERAL.....	117
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	123

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas

PAUTA Nº 36/2019

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **36ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2019**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1-APELAÇÃO - AP 0010754-13.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000011-90.2018.827.2711, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA-TO.

APELANTE: REGINALDO ROSS RABELO.

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE SOUZA CASTRO/LUCIANO SANTOS DA SILVA/FRANCISCA CLARA BARBOSA DE MENESES FILJA.

APELADO: MUNICIPIO DE COMBINADO - TO.

ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL** (NEGOU PROVIMENTO)DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL/PRESIDENTE**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)**2-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007906-53.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO DE DIVÓRCIO C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA, ALIMENTOS E VISITAÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0008522-86.2019.827.2729.

AGRAVANTE: J. D. C.

ADVOGADO(A): DANNYEL DONNATTO DE CASTRO.

AGRAVADO: G. D. R.

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****3-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013297-86.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5002101-94.2011.827.2722.

AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): JUAREZ VIDAL SOUTO.

AGRAVADO: ADÃO BRAZ DA SILVA.

ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA/VALDIR HAAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

4-AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0002577-31.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 52 - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5001664-94.2013.827.2718 , DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

AGRAVADO: RAIMUNDO NOLETO DA SILVA

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022250-84.2019.827.9200 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003397-88.2019.827.2713.

AGRAVANTES: C. F. DA S. / I. B. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: L. W. A. B. DA S. REP. POR L. DE J. A. C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015913-34.2019.827.0000 - PROCESSO COM RÉU PRESO - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0000028-80.2019.827.2715.

AGRAVANTE: B. S. DA P.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002003-37.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0006833-75.2017.827.2729, ORIUNDO DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: E. P. DE S.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

AGRAVADO: J. L. C. P.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003497-34.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0002133-85.2019.827.2729.

AGRAVANTE: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

AGRAVADO: TARSIS BARRETO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015610-20.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0022718-03.2015.827.2729.

AGRAVANTE: BRADESCO SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA MACEDO ARANTES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016740-45.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0032300- 22.2018.827.2729 – JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE CARACRISTI.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

2º AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

3º AGRAVADO: ANTONIO MARIO DE ALBUQUERQUE CRACRISTI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017028-90.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA C/C CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 0000191-27.2019.827.2726 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.

AGRAVANTE: HELENISA MARCIA FERREIRA ALENCAR.

ADVOGADO(A): BIANCA REIS PINTO OLIVEIRA.

AGRAVADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): MARIANA NOGUEIRA PAIVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017670-63.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0007753-09.2018.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: PEDRO FERNANDES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018279-17.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA E OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022781-57.2017.827.2729.

AGRAVANTE: AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR.

ADVOGADO(A): AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023365-32.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO nº 5001044-60.2009.827.2706 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

AGRAVADO: CHECAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME.

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026649-48.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000248-78.2006.827.2737.

AGRAVANTE: ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO.

ADVOGADO(A): GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

1º INTERESSADO: FRANCISCO APARECIDO ARAUJO.

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

2º INTERESSADO: CONSTRUTORA CENTRO BRASIL LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

16-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0001985-16.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0037399-07.2017.827.2729.

REQUERENTE: ANDRESSA CRISTINA FERREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): NATANAEL BARBOSA JÁCOME.

REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.

ADVOGADO(A): SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

17-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0006749-45.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 0026873-78.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERENTE: TEREZA CRISTINA VENTURINI MARTINS.

ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

18-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0008467-77.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0031463-98.2017.827.2729 DO JUIZO DA 2ª VARA DA

FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERENTE: MARIA APARECIDA ARAUJO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

19-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0018703-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0014081-30.2018.827.2706 DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

REQUERENTE: VOLTA GRANDE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001025-60.2019.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001901-15.2019.827.0000 E AI 0001888-16.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 50 - DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000050-30.2017.827.2709.

EMBARGANTES: NEIDE APARECIDA/MARIA BORGES DE PAIVA.

ADVOGADO(A): DIEGO DE BARROS DUTRA/MIRELLA CAMPELO BORGES.

EMBARGADO: LUND ANTONIO BORGES.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ADRIANO GUINZELLI/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS/JOÃO GABRIEL SPICKER.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001901-15.2019.827.0000 APENSOS: AI 0001025-60.2019.827.0000 E 0001888-6.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 62 - DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C ANULAÇÃO DE DOAÇÃO INOFICIOSA Nº 0001223- 55.2018.827.2709 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

EMBARGANTES: NEIDE APARECIDA/MARIA BORGES DE PAIVA.

ADVOGADO(A): DIEGO DE BARROS DUTRA/MIRELLA CAMPELO BORGES.

EMBARGADO: LUND ANTONIO BORGES.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ADRIANO GUINZELLI/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS/JOÃO GABRIEL SPICKER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001888-16.2019.827.0000 APENSOS (00018881620198270000) E AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001901-15.2019.827.0000 E 0001025-60.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 56 - DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO Nº 0001223- 55.2018.827.2709 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAIAS-TO.

EMBARGANTE: MARIA BORGES DE PAIVA

ADVOGADO(A): DIEGO DE BARROS DUTRA.

1º EMBARGADO: LUND ANTONIO BORGES.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ADRIANO GUINZELLI/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS/JOÃO GABRIEL SPICKER.

2º EMBARGADO: LUND ANTÔNIO BORGES JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0023636-75.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5040881-14.2013.827.2729.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS/PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: KLEUBER MELCHIOR DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004250-25.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº 0013524-42.2016.827.2729 – 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

EMBARGANTE: F. M. S.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES/JOSANILTON GUALBERTO SILVA.

EMBARGADA: K. R. DE S. R.

ADVOGADO(A): FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004974-92.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000284-61.2007.827.2713.

EMBARGANTE: SAULO JOSÉ DE LIMA.

ADVOGADO(A): REGINALDO GOMES FREITAS.

EMBARGADO: TERRAPLAN COMERCIO INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0022182-26.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0012713-69.2017.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO.

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

EMBARGADA: MÔNICA PRAZERES DA SILVA SOARES.

ADVOGADO(A): DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****27-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000513-77.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0011171-84.2015.827.2722 DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: RITA DE CÁSSIA GOMES NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****28-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001426-59.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) Nº 0002100- 98.2018.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS/TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: FRANCISCA IREILANDE DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

29-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001605-90.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0023171-32.2014.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA ROSA.

APELADO: RITA DE CASSIA DUARTE NEVES.

ADVOGADO(A): NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS/EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

30-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002513-50.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) Nº 0013632-76.2018.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: LUZIA FERREIRA LACERDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

31-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002628-71.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0018583-79.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: MOISÉS FERNANDES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

32-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002781-07.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 5000607-96.2013.827.2732.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO(A): LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES.

APELADO: JONAS BATISTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

33-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003571-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0001658-

78.2018.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTE: CARMEM LÚCIA FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

34-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0004818-07.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0028764-37.2017.827.2729 DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SEVERINO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

35-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005572-46.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO Nº 0009095-82.2018.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: SALOMÃO SILVA LIMA.

ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

36-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005753-47.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO C/C INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO Nº 0037604-36.2017.827.2729/TO – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

1º APELANTE/APELADO: MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

37-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009682-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0025715- 85.2017.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

38-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009884-02.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5032581-63.2013.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: PAULO RICARDO RODRIGUES CORSINO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

1º APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

2º APELADO: CONSULPLAN LTDA.

ADVOGADO(A): NILO SÉRGIO AMARO FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

39-APELAÇÃO/RECURSO ADESIVO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011223-93.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0011171-84.2015.827.2722 DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE/RECORRIDO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

ADVOGADO(A): LARAH MARIA DO CARMO.

APELADO/RECORRENTE: ISMELINDA FRANÇA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****40-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013845-14.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (DIFERENÇA PISO SALARIAL NACIONAL E GRATIFICAÇÃO) Nº 0002227-79.2018.827.2725 - 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS -TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

APELADO: SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****41-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014633-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000415-08.2017.827.2702.

APELANTE: SANDRA SOUZA CAMARGO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****42-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015526-19.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007750-70.2017.827.2737.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA.

APELADO: EURIPEDES VIEIRA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

43-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016054-53.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C DANOS MORAIS Nº 0002382- 42.2015.827.2740 – 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: GENECY FERREIRA DINIZ LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

44-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016601-93.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0019959- 87.2015.827.2722 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

APELADO: VINICIUS MATOS DE MEDEIROS

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO QUIRINO DE OLIVEIRA SANTOS

INTERESSADO: COLÉGIO OBJETIVO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

45-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016699-78.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) Nº 0002219-66.2018.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: DIDACA DE CIRQUEIRA BRANDÃO.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

46-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016970-87.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0007128-78.2018.827.2729.

APELANTE: JOSIMAR DIAS MAGALHAES.

ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

47-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020749-84.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANO MORAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004518-17.2015.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTE: JULIANA KAROLINE LOPES CARNEIRO.

ADVOGADO(A): RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA.

APELADO: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

48-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020913-15.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0026301- 88.2018.827.2729 – 4ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO.

APELANTE: IBANES DIAS LOPES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

49-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023029-91.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004221- 43.2017.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.

ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.

APELADO: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

50-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024475-32.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001887-72.2017.827.2725.

1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): ALLAN RODRIGUES FERREIRA.

2º APELANTES/APELADOS: THIAGO FRANCO OLIVEIRA/ROMULO CARMO OLIVEIRA JUNIOR/FRANCO E OLIVEIRA LTDA ME.

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****51-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028083-72.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0021196- 33.2018.827.2729 – JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS/TO.

APELANTE: M. E. L. B. REP. POR E. B. DA C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****52-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016417-40.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 02 – AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000854-28.2018.827.2720.

AGRAVANTES: LUIZ NATAL ALVES LIMA/DAYANNE FRANÇA RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/BRENDA WENND SOUSA MOUTA.

AGRAVADO: GEOVÁ ALVES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES/GISLAYNE DE ARAUJO GUEDES OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006264-02.2019.827.9100 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 0016642- 60.2015.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA.

AGRAVADO: MARIA ARLETE PEREIRA DA SILVA BORGES.

ADVOGADO(A): ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010826-97.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5002199-97.2007.827.2729.

AGRAVANTE: REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO/VITOR JOSE DE MELLO MONTEIRO/EDUARDO ARRUDA ALVIM.

AGRAVADO: MARCELO CLAUDIO GOMES.

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES/JOAO CARLOS DALL'AGNOL BIAVATTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018706-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: : AÇÃO DE PETIÇÃO DE HERANÇA C/C ANULAÇÃO DE INVENTÁRIO/PARTILHA EXTRAJUDICIAL Nº 0011360-12.2018.827.2737, 2ª VARA CÍVEL PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTES: RHAMA FREITAS DA SILVA/RAMIS TETU DE LIMA E SILVA/ELTY TETU E SILVA.

ADVOGADO(A): JONES SOLDERA CARNEIRO/EWERTON VIEIRA MONTEIRO/RAPHAEL KENNEDY LIMA MARANHÃO.

AGRAVADO: RENATTA MARGOTT DA SILVA.

ADVOGADO(A): FABRINA CHIARADIA.

INTERESSADAS: REGIANE TETU E SILVA PALFREY/RACHEL FREITAS DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028062-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0005182-95.2018.827.2721.

AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA.

ADVOGADO(A): RODOLFO MEIRA ROESSING.

AGRAVADO: FRANCISCO CARVALHO BRITO.

ADVOGADO(A): ERIVALDO CARVALHO LUCENA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****57-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0026498-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 5001129-36.2012.827.2740.

REQUERENTE: VANGELA NOBRES DE A BRANDAO.

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013406-48.2019.827.9200 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 32 - AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0019253-44.2019.827.2729.

EMBARGANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO/ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS SALDANHA DIAS CARVALHO/IARA SILVA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0017531-14.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 – AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003708-08.2016.827.2706.

EMBARGANTE: PROMTINS PRODUTOS MEDICOS DO TOCANTINS LTDA.

ADVOGADO(A): VANESKA GOMES.

EMBARGADOS: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

60-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022270-30.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0007750-54.2018.827.2731.

1º APELANTE/APELADO: BALTAZAR CORDEIRO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

3º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: ROGÉRIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

61-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026780-86.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0006377-57.2019.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MARIA CRISTÃ TEIXEIRA MASCARENHAS DE MARTINS.

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

62-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012993-87.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS

NÚMERO: 0031063-50.2018.827.2729.

APELANTE: IAGO CEDRO BURJACK CIRQUEIRA.

ADVOGADO(A): MARIO VIANA CHAVES NETO/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

APELADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

ADVOGADO(A): JOAO ALVES BARBOSA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

63-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019214-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0004377-79.2017.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁÍ-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO.

APELADO: FÉLIX LINO DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLAUDIA FAGUNDES LEAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

64-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019471-14.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO Nº 0012037- 72.2017.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTES: L. M. P. DA C. REP. POR R. P. DE S. / D. M. S. G. / S. R. S. G. REPS. POR L. S. S. G.

ADVOGADO(A): MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA.

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

65-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019586-35.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C.C ANULAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0006744-23.2015.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO .

APELANTE: M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE/JULLIANA POERSCHKE FARENCENA.

APELADO: BRUNO MACIEL SANCHES.

ADVOGADO(A): JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA/JANDRA PEREIRA DE PAULA/THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

66-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020652-50.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0003649-19.2018.827.2716, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

APELADO: FRANCISCO ALVES FILHO.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA CURCINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

67-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022261-68.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0007706-35.2018.827.2731, 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

1ª APELANTE/APELADA: A. L. A. G. REP. POR A. A. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

68-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022904-26.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0031339-18.2017.827.2729.

APELANTES: SOELMA DE SOUSA SILVA/SOELMA DE SOUSA SILVA - ME.

ADVOGADO(A): JADER FERREIRA DOS SANTOS.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****69-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023013-40.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000252-13.2018.827.2728, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: DOURACI BATISTA DA SILVA ALENCAR.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****70-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023062-81.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000263-42.2018.827.2728, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: DOURACI BATISTA DA SILVA ALENCAR.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****71-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023789-40.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0002841- 02.2018.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: JOSE AMERICO AQUINO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

72-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023800-69.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000653- 02.2019.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: DILZAMAR CARVALHO LEAL SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****73-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023810-16.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0002682- 59.2018.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: JOAO PEDRO RAMOS ALVES.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****74-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023821-45.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0002672- 15.2018.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: LAILA MENDES MORAIS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****75-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023827-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000538- 78.2019.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: MARILENE SOUSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023856-05.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000516- 20.2019.827.2720, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: ANDREIA FERREIRA DOS REIS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

77-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023858-72.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000551- 77.2019.827.2720, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: MARIA CIRLENE DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

78-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023873-41.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000655- 69.2019.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: ROSELY DE OLIVEIRA DIAS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

79-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023890-77.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000532- 71.2019.827.2720, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO .

APELANTE: ALCIMAR PEREIRA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

80-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023954-87.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANO MORAL Nº 0000874-19.2019.827.2741, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

APELANTE: MIGUEL GONCALVES DOS REIS.

ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO.

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

81-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024045-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0038160-72.2016.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO ARY FRANCO CESAR.

APELADO: MARIA APARECIDA COSTA LEAL.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

82-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024066-56.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0033247-13.2017.827.2729, 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: WALTER BISPO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANENOR FERREIRA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

83-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024224-14.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001306-77.2005.827.2729.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.

ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/MAURICIO CORDENONZI/ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM.

APELADO: LUCILEIDE LIMA DE BRITO.

ADVOGADO(A): IVAN DE SOUZA SEGUNDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

84-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024374-92.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0011346- 86.2017.827.2729, 1ª VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

85-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024711-81.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA POR APROPRIAÇÃO ILEGAL C.C DANOS MORAIS Nº 0002536-51.2014.827.2722, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: RICARDO MARQUES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: GERALDINA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

86-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024789-75.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002924-18.2018.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: ZULMIRA DE SOUZA BARROS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: MARIA DAS GRACAS CORREIA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

87-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024918-80.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001219-19.2018.827.2741, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

APELANTE: MARIA DA PAZ PEREIRA CUNHA.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****88-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024991-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0000801-59.2014.827.2729.

APELANTE: OI S.A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA AMORIM.

APELADO: ISABELLA AFONSO GOMES ARAUJO.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****89-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025523-26.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO No 0000638.33.2019.827.2720, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: JOAO PEDRO KAWAR KRAHO.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****90-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025565-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO No 0000461- 69.2019.827.2720, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: ADIONEIA PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE/RONALDO PEREIRA MENDES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025590-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C DANOS MORAIS Nº 0000507-92.2019.827.2741, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

APELANTE: MANOEL ALMEIDA GUIMARAES.

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

APELADO: BRADESCO SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025631-55.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000649- 62.2019.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: RHAISSA STEFANNE LEAL SANTOS.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

93-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025668-82.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0001138-24.2018.827.2724, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

94-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025849-83.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER E COBRANÇA Nº 0001032-25.2018.827.2704 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUACEMA-TO.

APELANTE: JOSELITO DIAS DOS REIS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE CASEARA.

ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

95-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026011-78.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CONSTITUTIVA-NEGATIVA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS EM CÉDULA DE CRÉDITO RURAL C/C AÇÃO DECLARATÓRIA DE PRORROGAÇÃO DE DÍVIDA EM DECORRÊNCIA DE FRUSTRAÇÃO DE MERCADO Nº 5000277-89.2005.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

2º APELANTE/APELADO: FREDERICO SCHAZMANN JÚNIOR.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

96-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0026092-27.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR Nº 0010203-62.2017.827.2729, VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ETIHENE BATISTA FOLHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

97-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026535-75.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000006-53.2019.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: ORENITA GUEDES SOARES.

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

98-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026721-98.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000703-25.2019.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁÍ-TO.

APELANTE: JOSÉ DÊNIO DE ALMEIDA SILVA.

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****99-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026776-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0013184-65.2019.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

APELANTE: FAUSTINO BRITO LIMA.

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****100-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026871-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002863-97.2018.827.2740.

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR/MARIA LUCILIA GOMES.

APELADO: GILSON PEREIRA COUTINHO.

ADVOGADO(A): ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****101-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005742-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000278-95.2005.827.2722.

AGRAVANTE: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A.

ADVOGADO(A): ELISABETE SOARES DE ARAÚJO.

AGRAVADO: MERCORURAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

102-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012718-95.2019.827.9100.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004062-77.2019.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI/TO.

AGRAVANTE: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

103-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015710-72.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000288-16.2018.827.2741 – 1ª VARA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA/TO.

AGRAVANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: SEVERINO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

104-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017522-52.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005739-45.2019.827.2722.

AGRAVANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

AGRAVADO: DANIEL MENESES JUNIOR.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO ALEX VIEIRA/SEBASTIÃO ALVES PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

105-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018572-16.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002411-58.2019.827.2706.

AGRAVANTE: L. C. C.

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.

AGRAVADO: E. P. DE B.

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****106-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019735-31.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 5012933-97.2013.827.2729.

AGRAVANTE: K. S. P.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/VIRGINIA MARIA SFORSIN GUIMARÃES MELLO/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

AGRAVADO: C. J. Q. P.

ADVOGADO(A): MÁRCIO FERREIRA LINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****107-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021453-63.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000645-20.2013.827.2729.

AGRAVANTE: PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SINTHIA FERREIRA CAPONI.

AGRAVADO: TRADUZCA SERV TRADUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): CARMELA CAROLINA COVELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****108-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021559-25.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº. 0030539-19.2019.827.2729 – JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA.

ADVOGADO(A): SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.

AGRAVADOS: CIASCRED CONSULTORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA EMPRESARIAL EIRELI/CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA.

ADVOGADO(A): THIAGO MASSICANO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

109-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022328-33.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0000952- 34.2019.827.2734 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PEIXE-TO.

AGRAVANTE: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

SOC DE ADVOGADOS: URBANO VITALINO ADVOGADOS

AGRAVADO: MARIA ALVES LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLEBER ROBSON DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

110-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0019595-94.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0001052-38.2018.827.2729.

REQUERENTE: NELI MIRANDA CABREIRA.

ADVOGADO(A): ORCIDALIA MARTINS FEITOSA.

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

111-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0021183-39.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0024429-43.2015.827.2729.

REQUERENTE: HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIEL NEDER DE DONATO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

112-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002282-23.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 53 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 30 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003258-80.2017.827.2722.

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RISELY PIRES MACIEL DIAS/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO

VELOSO QUEIROZ.

EMBARGADO: FRANCISCO MARGARINO QUINQUES NUNES.

ADVOGADO(A): ADROALDO GERVASIO STURMER DA SILVEIRA/KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

113-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012147-70.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 – AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0002995-14.2018.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO.

EMBARGANTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

EMBARGADO(S): RAIMUNDO COELHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): NATHALIA SOUZA VITOR/DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

114-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005702-36.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0020378-52.2016.827.2729 – JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

EMBARGANTE: SEBASTIANA TEIXEIRA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): CINEY ALMEIDA GOMES/SÉRGIO DELGADO JÚNIOR.

1ª EMBARGADO: CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA

C(A): RODOLFO MEIRA ROESSING/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM

2º EMBARGADO: BANCO DA AMAZONIA S.A.

ADVOGADAS: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/FERNANDA RAMOS RUIZ/ELAINE AYRES BARROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

115-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014493-91.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NÚMERO: 0017087-44.2016.827.2729.

EMBARGANTE: SONHO AZUL COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): LUKAS MACIEL CUSTÓDIO/LUIS GUSTAVO DE CESARO.

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

116-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000990-37.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS N.º 5000920-

54.2013.827.2733 – 1ª VARA CÍVEL.

1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

2º APELANTE/APELADO: LUIZ CAPPELLETTO.

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

117-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017948-64.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS, GUARDA E PARTILHA DE BENS Nº 0015477-07.2017.827.2729 - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

1º APELANTE/APELADO: M. M. B. C.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR.

2º APELANTE/APELADO: A. B. DOS S.

ADVOGADO(A): VILMAR FERREIRA DE MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

118-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018772-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001440-86.2018.827.2713 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: ADENAIR BATISTA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): REINALDO QUINTINO DA FONSECA.

APELADO: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO.

ADVOGADO(A): HELDER BARBOSA NEVES/ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

119-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019403-64.2019.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0019406-19.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS POR PROTESTO INDEVIDO DE IPTU Nº 0006694-02.2017.827.2737 – JUÍZO DA 2ª VARA CIVIL DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: CLEONE JACOME COSTA.

ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

120-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019406-19.2019.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0019403-64.2019.827.0000 E AP 0022882-65.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS PELA INSCRIÇÃO INDEVIDA EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO Nº 0006695-84.2017.827.2737 – JUÍZO DA 2ª VARA CIVIL DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: CLEONE JACOME COSTA.

ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

121-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022882-65.2019.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0019406-19.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS EM VIRTUDE DE BOLQUEIO JUDICIAL INDEVIDO Nº 0006700-09.2017.827.2737 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: CLEONE JACOME COSTA.

ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

122-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020560-72.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO PARA ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001136-25.2016.827.2724.

APELANTE: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA/MARCÍLIO NASCIMENTO COSTA.

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RODRIGO SCOPEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

123-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020926-14.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 5000238-77.2009.827.2721.

APELANTE: PAULO SERGIO FIORINI BONILHA.

ADVOGADO(A): FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE/BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

APELADO: MARTHORELLE REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

124-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021052-64.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANO MORAL Nº. 0045346-15.2017.827.2729 – 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

APELANTE: MARIA JOSE LEMES DA ROCHA.

ADVOGADO(A): GABRIELA PEREIRA DIAS FERREIRA.

APELADO: ITAU UNIBANCO S.A./IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A.

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BURATTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

125-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021064-78.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000689-62.2015.827.2727.

1º APELANTE/APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/FABRÍCIO DOS REIS BRANDAO.

2º APELANTE/APELADO: JOSE MESSIAS DOS SANTOS SÉ.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

126-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021345-34.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DIREITO C/C COBRANÇA Nº 0004839- 36.2017.827.2721 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO.

APELADO: FLÁVIO SOARES MOURA FILHO.

ADVOGADO(A): THIAGO DE PAULA ANDRADE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

127-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021532-42.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE NÍVEL/REFERÊNCIA Nº 0003409-30.2018.827.2716 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ALBINO FOLHAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARIANNY BUENO BORGES/INDIANO SOARES E SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****128-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022294-58.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM Nº 0018819-95.2019.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA/AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRANSITO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/JOSE PINTO QUEZADO.

APELADO: PAULA QUIRINO DA SILVA LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****129-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022762-22.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023884-36.2016.827.2729.

APELANTE: CONSTRUTORA VILLAGE LTDA (VILLAGE CONSTRUÇÕES).

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS/RAFAEL COELHO GAMA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****130-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022776-06.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DE IMÓVEL RURAL Nº 0007132-33.2014.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: ESPÓLIO DE ALFREDO DA SILVA GUIMARAES/ALCIENE SIQUEIRA GUIMARAES/ADRIENE SIQUEIRA GUIMARÃES

ADVOGADOS: REINOR VIEIRA DO PRADO/WASINTON SEBASTIAO MUNIZ MOREIRA

APELADO: PEDRO ROGÉRIO RIBEIRO ADRIANO.

ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.

INTERESSADO: DENISVALDO ROSA GOMES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

131-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023966-04.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 0012532-13.2018.827.2729 – VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2ª APELANTES/APELADAS: A. M. P. L. REP. POR L. P. R.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

132-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024245-87.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) Nº 0004441-97.2018.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: HELENA BARROS DE BRITO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024295-16.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000211-69.2019.827.2709 - 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: PAULO EDE RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

134-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024357-56.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000144-07.2019.827.2709 - 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: HILDA SOARES CRUZ.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

135-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024501-30.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0011346-92.2016.827.2706 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ALBERTO GOMES DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.

1º APELADO: RUDSON ALVES BARBOSA ARAÚJO

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

136-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024673-69.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0002763-68.2019.827.2721 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI-TO.

APELANTE: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ORCIDALIA MARTINS FEITOSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

137-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024699-67.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 0003448-75.2019.827.2721 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI-TO.

APELANTE: TERESA DE SOUZA CECCONELLO.

ADVOGADO(A): ORCIDALIA MARTINS FEITOSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

138-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025342-25.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0017574- 19.2018.827.2737 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: JEUBALDO CAVBALCANTE CASEMIRA.

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****139-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017614-30.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 02 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5008419-38.2012.827.2729.

AGRAVANTE: ARAUJO E ALBUQUERQUE LTDA - ME (STAR PUBLICIDADE E MARKETING).

ADVOGADO(A): DOUGLAS PERES PIMENTEL/EDER MENDONÇA DE ABREU.

AGRAVADO: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ LEAL NETO.

INTERESSADO: NEWDSON SIQUEIRA ALBUQUERQUE

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****140-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0002276-16.2019.827.0000 APENSOS (00022761620198270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE INTERPELAÇÃO JUDICIAL N.º 0029919-12.2016.827.2729 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): DIEGO SOARES PEREIRA/PAULO CESAR GOMES ALBUQUERQUE.

AGRAVADO: ENERGYN DO BRASIL LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****141-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004574-78.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000251-73.2009.827.2722.

AGRAVANTE: MGF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE MORAIS GARCIA.

AGRAVADO: MARILEIDE DELFINA SANTOS.

ADVOGADO(A): GOMERCINDO TADEU SILVEIRA/ADRIANO DE OLIVEIRA RESENDE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

142-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0004827-66.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS, DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPATÓRIA N.º 0037794- 62.2018.827.2729 – JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTES: LUCIANA FERREIRA DA SILVA/DANIELA ALVES TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): MELRIANE RODRIGUES ARAUJO DO NASCIMENTO.

AGRAVADO: ERISVALDO MOREIRA GAMA.

ADVOGADO(A): FULVIO LEONE DE ARRUDA CHAVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

143-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004960-11.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
 NÚMERO: 0010040-82.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES/NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADOS: LUSIENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA/DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES/PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO/ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS/ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

144-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005857-39.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0025836-50.2016.827.2729.

AGRAVANTES: LEÍSE VILARDI PARENTE/JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ADRIANO GUINZELLI.

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

INTERESSADO: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

145-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007861-49.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0026352-36.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

146-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008030-36.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA N.º 0005159-63.2019.827.2706 – JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

AGRAVANTE: REYDSON CAMILO ROCHA.

ADVOGADO(A): MARIA GABRIELLA DIAS SILVA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS (DETRAN-TO).

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

147-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008945-85.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C TUTELA ANTECIPADA INAUDITA ALTERA PARTE N.º 0032049-72.2016.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

AGRAVADO: LUIZ EDUARDO MACHADO CATAPAN.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

148-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009762-52.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 5000012-05.2010.827.2732.

AGRAVANTE: EDSON NUNES LUSTOSA.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

149-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010985-40.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001314-15.2018.827.2720.

AGRAVANTES: ESPÓLIO DE LUIZ DOMINGOS DUARTE/LAURA FERNANDES DUARTE/JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS/ÉDINA GOMES AMORIM.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

150-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010987-10.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001315-97.2018.827.2720.

AGRAVANTES: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS/ESPÓLIO DE CELSO VARGAS/ÉDINA GOMES AMORIM.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS/TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA/ÉDINA GOMES AMORIM.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

151-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016007-79.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS n.º 0000020-95.2018.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: LUENE FABRICIA FAGUNDES CARDOSO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA.

INTERESSADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

152-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016859-06.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA n.º 0037334- 12.2017.827.2729 – 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

1º AGRAVADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN

2º AGRAVADOS: WILLAMY FRANCISCO PEREIRA/NAOMY HAMMER PEREIRA.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES/ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

153-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016902-40.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: HABILITAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

NÚMERO: 0002602-58.2014.827.2713.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

AGRAVADO: PEDRO JOSÉ BARBOSA.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

154-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021883-15.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS (ACIDENTE DE TRÂNSITO – ÓBITO) C/C ALIMENTOS E TUTELA DE URGÊNCIA n.º 0003424-17.2019.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS..

AGRAVANTE: WEDER FERRAZ DE LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: DULCIMEIRE SILVA DUARTE.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

155-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030074-83.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5005001-16.2012.827.2722.

AGRAVANTE: BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.

AGRAVADO: FRANCISCO MARTINS SILVA.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

156-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0010648-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003720-82.2017.827.2707.

REQUERENTE: PATRICIA GOMES DA CRUZ.

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILARINO.

REQUERIDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JULYANA DE SOUSA CAIRES SIMONASSI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

157-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0017267-94.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0014016-63.2018.827.2729.

REQUERENTE: JOSIANE FABRICIO ALVES.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

158-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0021559-59.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0015105-24.2018.827.2729.

REQUERENTE: WALMILENE CONCEICAO LIMA.

ADVOGADO(A): NATANAEL BARBOSA JÁCOME.

REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS/AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

159-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001599-20.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 - AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS E RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0027887-05.2014.827.2729.

EMBARGANTE: MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: JOSÉ JOAQUIM MOURA FONSECA.

ADVOGADO(A): GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

160-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002883-63.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPARAÇÃO DE DANOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0027199-09.2015.827.2729.

EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): CRISTINA DE SOUSA SOUTO.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

161-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004205-21.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0021869-31.2015.827.2729.

EMBARGANTE: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): PATRICIA NABINGER/MARCEL MORAES SCHIEFER/JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM.

EMBARGADO: ADIL DE ARAÚJO SOBRAL.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

162-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA 1APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004909-34.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO C/C APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0004157-28.2015.827.2729.

EMBARGANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): JUAREZ VIDAL SOUTO/TERENCE CARVALHO DE ALMEIDA CASTRO.

EMBARGADO: BERTO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): SANDRA BEATRIZ WEBER MARTINS FERREIRA/ROSILENE DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

163-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005653-29.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5003673-64.2011.827.2729.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGDOS: LUIZ FERNANDO DE SOUSA/IVONETE FERREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****164-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008279-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE COBRANÇA C/C PERDAS E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010903-64.2014.827.2722.

EMBARGANTE: DAVI HENRIQUE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA.

EMBARGADO: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI/EGBERTO HERNANDES BLANCO/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****165-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009144-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5004878-18.2012.827.2722.

EMBARGANTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO UNIRG - ASAUNIRG.

ADVOGADO(A): ADILAR DALTOE/ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO/ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO/CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA/PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE.

EMBARGADO(S): IPASGU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI.

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****166-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011504-49.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0007972-05.2015.827.2706.

EMBARGANTE: CLARO S/A (ANTIGA AMERICEL S/A).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/AOTORY DA SILVA SOUZA.

EMBARGADA: FOSPLAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

167-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012125-46.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003866-29.2017.827.2706.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****168-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012532-86.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 80 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 56 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 - AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5016597-73.2012.827.2729.

EMBARGANTES: TEGO-MAX DE PALMAS LTDA/CONSTRUTORA IMPERIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

EMBARGADOS: CLEVER GONÇALVES COELHO/ANA MARA CARNEIRO MOURÃO.

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS/RAFAEL MISHIMURA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****169-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012799-24.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0002433-86.2015.827.2729.

EMBARGANTE: ALFILENO DA SILVA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

EMBARGADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****170-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014172-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0009931-89.2017.827.2722.

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

EMBARGADO: MILTON FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MANOEL SOUZA DE ALENCAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

171-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015096-04.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMINATÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008736-74.2014.827.2722.

EMBARGANTE: DOURADO E LUSTOSA LTDA.

ADVOGADO(A): BENEDITO ALVES DOURADO.

EMBARGADO: JOSEF GREGOR.

ADVOGADO(A): ADAO GOMES BASTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

172-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016611-74.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 5000540-59.2012.827.2735.

EMBARGANTE: RAIMUNDO CARREIRO VARAO.

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO.

1º EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

2º EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

173-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017446-62.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004683-18.2017.827.2731.

EMBARGANTE: LENNON ALVES DE ALMEIDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

1º EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

2º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

174-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017514-46.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 15 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5030758-54.2013.827.2729.

EMBARGANTE: SE SUPERMERCADO LTDA (EXTRA SUPERMERCADOS)

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA

EMBARGADA: KERLA SABRYNA DE OLIVEIRA PIRES.

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

1º INTERESSADO: P & M COMERCIAL DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME

2º INTERESSADO: DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

175-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012889-03.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 75 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 53 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, MATERIAIS E ESTÉTICOS POR ATO ILÍCITO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012629-69.2011.827.2729.

EMBARGANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(A): KATYUSSE CARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA

1º EMBARGADOS: ADEVAYR GOMES SILVA/LETÍCIA SOUZA SANTIAGO.

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

2º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

176-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001244-10.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000167-16.2011.827.2718.

APELANTE: JOANA FRANCISCA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA/RICHERSON BARBOSA LIMA.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANNY PATRICIA DE ALMEIDA COSTA/JOÃO PAULO DOS SANTOS RAMOS/KAMILA ALVES DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

177-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001307-35.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018498-59.2015.827.2729.

APELANTE: TELEFONICA BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

APELADO: ELZA RODRIGUES ALVES.

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

178-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001984-65.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002641-71.2014.827.2740.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DENIVALDO DOS SANTOS MENDONÇA.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

179-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002006-26.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NÚMERO: 0000381-14.2014.827.2710.

APELANTE: TEREZINHA ROBERTO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/JOAO JOSE DUTRA NETO/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

180-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002147-45.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NÚMERO: 0002322-62.2015.827.2710.

APELANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: HÉLIA MORAES SILVA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

181-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002158-74.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PROGRESSÃO VERTICAL FUNCIONAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NÚMERO: 5000142-66.2007.827.2710.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-TO.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.

APELADOS: MARIA RAIMUNDA FIRMINA DA SILVA/MARIA EUNICE RODRIGUES ALVES/MARIA DOS ANJOS PEREIRA

DA SILVA/MARIA DE JESUS FERREIRA CARVALHO/MARIA DAS VIRGENS PEREIRA CARNEIRO/MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA/MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA/JOSELINA DE SOUZA SANTOS PEREIRA/JOAO SARAIVA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****182-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002451-44.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000455-04.2016.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

APELADO: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP.

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****183-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002797-92.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0027709-85.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PADRE CÍCERO LEILÕES.

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****184-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002864-23.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0001791-23.2018.827.2725 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

APELANTE: PAULO AMORIM MORAIS.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****185-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002965-94.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000315-90.2016.827.2701.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH/MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

APELADO: SELMA CARDOSO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

186-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003046-09.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0001447-48.2018.827.2723.

APELANTE: A R B SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

187-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003436-13.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0031156-52.2014.827.2729.

APELANTE: L. K. DA S. C.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: A. P. C.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/RAUL PEREIRA BORGES/INDIANO SOARES E SOUZA/MARCOS ALEXANDRE ARAUJO PINHEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

188-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003573-92.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA FUNDADA EM DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001468-92.2015.827.2702.

APELANTE: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANO AMARO RODRIGUES.

APELADOS: ELIZANGELA DE MELO MACEDO/ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

189-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004201-47.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001600-75.2018.827.2725.

APELANTE: MARIA SUELY BATISTA MATOS.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

190-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004527-07.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001729-15.2016.827.2737.

APELANTE: LUZIA ALVES DE BORBA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

191-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004602-80.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0005207-78.2017.827.2710.

APELANTE: DELFINA MARTINS RODRIGUES FERREIRA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

192-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005478-35.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002895-93.2017.827.2722.

APELANTE: VIA VAREJO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: EUVALDO TAVARES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

193-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008982-49.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 5000419-31.2012.827.2735.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: MARCINETH MARTINS ALVES.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

194-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009074-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NÚMERO: 0010007-69.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): RUTE SALES MEIRELLES/ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO/RISELY PIRES MACIEL DIAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/EDERSON MARTINS DE FREITAS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

195-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009944-72.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE C/C ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA COM COMPRA E VENDA, REGISTROS, AVERBAÇÕES E ATOS JURÍDICOS SUBSEQUENTES C/C INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS, MATERIAIS E À IMAGEM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0032945-86.2014.827.2729.

APELANTE: JOAO PETION RIBEIRO CORADO.

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

APELADAS: ROSA ANITA VITALI/RAIANA NARA BIANCHINI

ADVOGADO: OSWALDO PENNA JUNIOR

1º INTERESSADO: SILVINO CORREA BITTENCOURT

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI

2º INTERESSADO: FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA.

3º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

196-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010262-55.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5000440-53.2011.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

1º APELADOS: ZENAIDE VIANA DE OLIVEIRA/JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS/JANE RIBEIRO DA SILVA CARDOSO/HELIO OLIVEIRA DOS SANTOS/GENIVALDA VIANA DE OLIVEIRA/EUCLIDIA ALENCAR LIMA/DOMINGOS DE ARAÚJO SOARES/DÁRIO/ANA SANTANA MENDONÇA.

2º APELADO: CONSTANTINO DOURADO

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

197-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011757-03.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0043709-29.2017.827.2729.

APELANTE: CARLOS ALBERTO TAUBE JÚNIOR.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

198-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012382-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000788-63.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: VILMAR OLIVEIRA SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

199-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012556-46.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001573-25.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: DANIELA CRISTINA DIAS BRITO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

200-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012580-74.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001698-90.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: JOSE DE RIBAMAR FURTADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

201-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012596-28.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001701-45.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: ELISMARTA PANTA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

202-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012613-64.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002512-05.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: RODRIGO DA COSTA GOMEZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

203-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012629-18.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002238-41.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: UBIRATAN LUIZ DO CARMO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****204-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012681-14.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001625-21.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: JUVENIL COSTA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****205-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014583-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 5000412-04.2013.827.2703.

APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/MOISES MARQUES RIBEIRO.

APELADO: MARIA ALVES DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****206-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015650-02.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5001102-96.2011.827.2737.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

APELADOS: JOÃO FERREIRA DA SILVA/ANA MARIA DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****207-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016149-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM COM PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005446-98.2017.827.2737.

APELANTE: PAULO HENRIQUE BATISTA LOPES.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

APELADO: YMPACTOS COMERCIAL LTDA - ME.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

208-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016527-39.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0036169-61.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO CIFRA S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

209-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016861-10.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C DANOS

MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009993-45.2016.827.2729.

APELANTE: LUIZ GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA.

APELADO: CELPA - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO PARÁ.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

210-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016876-42.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0037826-38.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

211-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017261-87.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO:

5000107-35.2001.827.2737.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

APELADO: MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ISAIAS GRASEL ROSMAN/FERNANDA AMBROSIO CAVALHEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

212-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017595-58.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0032898-78.2015.827.2729.

APELANTE: JOSÉ AROALDO RODRIGUES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

213-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017670-97.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000479-58.2003.827.2722.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

APELADO: CESAR NATAL CERRI.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

214-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017802-57.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0002082-50.2014.827.2729.

APELANTES: LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ/LOURIVAL DE ARAÚJO COELHO/LOURENÇO DE SOUSA LIMA/JULIMAR SOARES DE SOUSA/JOÃO PAULO PEREIRA SILVA/JARBAS NUNES DUALDO/HELIO PEREIRA LIMA/EVANDRO MENDES DE SOUSA/EDIVAN CAMPOS DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

215-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017943-76.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000799-20.2007.827.2706.

APELANTES: RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA/ANAKELY DE FABRIS SGARBOSSA.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

216-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018053-75.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER nº 0003046-73.2018.827.2706 DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

APELADO: MARIA DO SOCORRO SILVA AZEVEDO.

ADVOGADO(A): ALISSON ROCHA DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

217-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018167-14.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002734-74.2017.827.2725.

APELANTE: ELIAS BRAS LEITE.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

218-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018649-25.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE NO TRABALHO C/C PEDIDOS DE DANOS MATERIAIS, DANOS MORAIS, ESTÉTICOS, LUCROS CESSANTES E PENSÃO MENSAL VITALÍCIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 0000528-95.2019.827.2732.

APELANTE: JOÃO DA COSTA LOPES.

ADVOGADO(A): IRAN CURCINO DE AGUIAR.

APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÃ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****219-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018766-16.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL C/C REGULARIZAÇÃO DE GUARDA E ALIMENTOS N.º 0011481-30.2019.827.2729 – 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS .

APELANTE: D. M. L. DE S.

ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

APELADO: B. F. DE S.

ADVOGADO(A): JAIRO CIRQUEIRA GAMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****220-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018938-89.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E REPETIÇÃO DO INDÉBITO N.º 0003655-94.2017.827.2737 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

1º APELANTE/APELADO: DALVANIR FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/DINALVA MARIA BEZERRA COSTA/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****221-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019007-24.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006854-57.2016.827.2706.

APELANTE: FRANCISCO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****222-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019633-09.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0030411-67.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE SANSONE PACHECO/JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

223-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020514-20.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0011886-37.2017.827.2729.

APELANTE: PEDRO RODRIGUES MESSIAS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROCURADOR(A): MAURO JOSÉ RIBAS

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

224-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020641-21.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000780-59.2018.827.2724.

APELANTE: JOSE MARIA DO ROSARIO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

225-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021735-38.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) N.º 0002768-49.2017.827.2725 CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTE: SEILA SOUSA DOS SANTOS FERREIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

226-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021895-29.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001972-54.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: IVANEY BARBOSA PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

227-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021921-27.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002016-73.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: IVANILDO NUNES MACHADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

228-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021976-75.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002161-32.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

229-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021983-67.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002177-83.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: WILSON VIEIRA CAMPOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

230-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022071-08.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002030-57.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: MANOEL BATISTA RODRIGUES DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****231-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022230-48.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002489-59.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: IRENE MARIA DE CARVALHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****232-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022369-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0001150-54.2017.827.2730.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DINARTE BORGES DA FONSECA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****233-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022491-47.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5003408-91.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADOS: MACIANA PEREIRA DA SILVA HIRSCH/JOSUE AUGUSTO HIRSCH FILHO/EDEMAR AUGUSTO HIRSCH/BEATRIZ INÊS CORTEZE HIRSCH.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAULO BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

234-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022792-91.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0001262-29.2017.827.2728 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: LENI ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

235-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023452-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA N.º 0027250-20.2015.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: CARLOS HENRIQUE SANTANA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

APELADO: EVANE MILHOMEM CAVALCANTE PINTO.

ADVOGADO(A): JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

236-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023886-74.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5012159-39.2013.827.2706.

APELANTE: MARIA JOSÉ COELHO SILVA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

237-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024753-67.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE NEGATIVA DE DÉBITO C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0000172-46.2018.827.2729.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER.

APELADO: CLÁUDIO GONÇALVES DA COSTA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

238-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024881-87.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0009986-53.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

239-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025144-22.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0020444-32.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

240-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025512-31.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5030404-63.2012.827.2729.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROCURADOR(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

241-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025631-89.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020461-39.2014.827.2729.

APELANTES: MARIA DE JESUS BANDEIRA COELHO/MARIA DAS GRAÇAS BUSSONS DA SILVA BANDEIRA/JOSÉ

DJALMA SILVA BANDEIRA/IZAIDE MARIA PEREIRA BANDEIRA/IVANIZE SILVA BANDEIRA/FRANCISCA BANDEIRA UBIRAJARA/DOMINGOS PEREIRA UBIRAJARA/DOMINGOS PEREIRA COELHO.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA

APELADOS: NÁDIA CRISTINA ARAÚJO/AILTON PARENTE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES/AAHRÃO DE DEUS MORAES/ILA LEÃO AYRES KOSHINO/GABRIEL ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****242-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025930-66.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0039922-89.2017.827.2729.

APELANTE: LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO/ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/KARE MARQUES SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****243-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026437-27.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0003198-86.2017.827.2729.

APELANTE: NEIDIANE DA SILVA MIRANDA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: FACULDADE CATÓLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-FACTO.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA SOARES DA COSTA MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****244-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026738-71.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000249-03.2018.827.2714.

APELANTE: LEILA MIRANDA TAVARES.

ADVOGADO(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA/LUCIANE PEREIRA COELHO DA SILVA/GILMAR JOELCIO FREITAS E SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO.

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

249-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026989-55.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020306-94.2018.827.2729.

APELANTE: ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

250-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027852-45.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000112-56.2006.827.2713.

APELANTE: SERGIO TADEU APARECIDO NAVARRO.

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.

APELADO: EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS RODRIGUES LTDA.

ADVOGADO(A): IGOR BILLALBA CARVALHO/PÉRSIO AUGUSTO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

251-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028254-29.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5002184-06.2012.827.2713.

APELANTE: LUCIANO PIRES BARBOSA.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

252-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029404-45.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0010623-67.2017.827.2729.

APELANTE: PAULO CORAZZI.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO.

APELADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

253-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002299-59.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DECLARATÓRIA E COBRANÇA C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA E DE EVIDÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004715-86.2018.827.2731.

AGRAVANTE: VILMA GOMES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

254-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004836-28.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELAS DE URGENCIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0045181-31.2018.827.2729.

AGRAVANTES: LILIA ROQUES SILVA FELIPE/JOÃO DAMACENO FELIPE FILHO.

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL.

AGRAVADOS: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A./ALPHAVILLE URBANISMO S/A/ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA./ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

255-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007814-75.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITOS C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009399-26.2019.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES.

AGRAVADO: ADRIANO CORREIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

256-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008017-37.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0003751-65.2019.827.2729.

AGRAVANTE: RBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

AGRAVADO: AIRTON NEGREIROS SOARES.

ADVOGADO(A): THÁIS MARCELLY AMARAL ROYER/BRUNA RAFAELA ROYER.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

257-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0008677-31.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0003669-29.2017.827.2721.

AGRAVANTE: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

ADVOGADO(A): DANIEL NOGUEIRA E SILVA.

AGRAVADOS: THIFANY DA SILVA LIMA REP. POR SUA TUTORA ROSALENE MARINHO PINTO DA SILVA/DHENIFER DA SILVA ALVES REP. POR SUA TUTORA ROSALENE MARINHO PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA/PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

259-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009798-94.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003752-22.2019.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. JOSÉ CORREIA POVOA.

ADVOGADO(A): MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

259-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010878-93.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE ARRESTO CAUTELAR Nº 0013055-88.2019.827.2729 DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO.

ADVOGADO(A): NILE WILLIAM FERNANDES HAMDY.

AGRAVADOS: TAPAJOS AMBIENTAL LTDA/SÍLVIO CASTRO DA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): SAYRA LORRANA GOMES SAMPAIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

260-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011126-59.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000606-92.2019.827.2731.

AGRAVANTE: KESIA PAULA DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

261-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011243-50.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA - LIMINAR DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0001126-06.2019.827.2714.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

AGRAVADO: BRUNO CARDOSO ALVES.

ADVOGADO(A): DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

262-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011305-90.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CONDENATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003061-08.2019.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

263-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011760-55.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0013898-53.2019.827.2729.

AGRAVANTE: BRADESCO SAÚDE S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADOS: J. F. A. O. REP. POR M. V. S. O.

ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

264-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012161-54.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL COM DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA ANTECIPADA DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0007839-49.2019.827.2729.

AGRAVANTES: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/ALPHAVILLE URBANISMO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

AGRAVADO: MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO.

ADVOGADO(A): MAURICIO IVONEI DA ROSA.

INTERESSADOS: URBEPLAN-ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A/ACJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/JOÃO MOREIRA GONÇALVES JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

265-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013518-69.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003418-85.2019.827.2706.

AGRAVANTE: WELLINGTON MENDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): RONALDO PEREIRA MENDES/TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

266-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015411-95.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001513-09.2019.827.2718.

AGRAVANTE: IVAN CARLOS LUNKES.

ADVOGADO(A): DALILA ALESSANDRA LUNKES/THAWAN FELIPE SILVA CARVALHO.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): ALLAN RODRIGUES FERREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

267-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022158-95.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000399-05.2014.827.2720.

AGRAVANTES: RAFAEL ANDERSON FERREIRA VALCANAIÁ/PAULO COSTA/MAURO BITTECOURT/MARLENE MARIA BAZZO/GILMAR DE LIMA/BEJAMIM DALMOLIN/AMAURI MIRANDA.

ADVOGADOS: CRISTINA MARIA RAMALHO/SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO

1º AGRAVADO: NERMÍSIO MACHADO DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): SILVANO LIMA REZENDE.

2º AGRAVADO: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: LORRANY LOURENÇO NEVES/SILVANO LIMA REZENDE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****268-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008908-58.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012715-87.2017.827.2706.

REQUERENTE: ANA PAULA NOÉ.

ADVOGADO(A): ANA PAULA NOÉ.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****269-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0028815-53.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0026518-05.2016.827.2729.

REQUERENTE: MARCOS AURELIO DE MIRANDA COSTA.

ADVOGADO(A): FRANCISCA FRANCEILHA ALVES FREITAS.

REQUERIDO: COLÉGIO ALVO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****270-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000585-98.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0001636-34.2015.827.2722.

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

EMBARGADOS: WYNICIUS ROGÉRIO MESSIAS DE OLIVEIRA/W.R. MESSIAS DE OLIVEIRA ME/LUIZ CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA/BRUNO LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

271-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006322-82.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO REVISIONAL DE CONSUMO DE ENERGIA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0026446-52.2015.827.2729.

EMBARGANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

EMBARGADA: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

272-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0018841-60.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 31 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001035-80.2014.827.2716.

EMBARGANTE: S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADOS: RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

EMBARGADO: OSVALDO FRANCO DE ARAUJO FILHO.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

INTERESSADO: PORTO FRANCO ENERGÉTICA S.A.

ADVOGADO(A): DANIELA BERNARDINO COSTA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

273-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0022268-31.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 – AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0036478-82.2016.827.2729.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

274-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019951-26.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0035241-47.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: FELIX RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO/VALDENE PEREIRA PRATES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****275-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001721-33.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0035041-40.2015.827.2729.

APELANTE: JOSÉ CESAR PUGLIESI.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO/ROMULO NOLETO PASSOS.

APELADO: ELMO INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA ROSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****276-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003472-55.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000610-42.2017.827.2718.

APELANTE: NATAL DE SOUSA MENESES.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

1º APELADOS: CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA/CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**2º APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO**

ADVOGADO(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****277-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003526-21.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001440-39.2017.827.2740.

APELANTE: VALDENIZA RIBEIRO DE AQUINO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

278-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003621-51.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0009227-61.2016.827.2706 DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA/AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRANSITO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/JOAO AMARAL SILVA.

APELADO: ZULMIRA FERREIRA DE SANTOS SOUSA.

ADVOGADO(A): ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****279-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003662-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000659-83.2017.827.2718.

APELANTE: VALDIR CARDOSO SOARES/LEONILDES MIRANDA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

1º APELADOS: CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA/CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**2º APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.**

PROCURADOR(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****280-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003862-25.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0037376-32.2015.827.2729 DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTES: JANES RODRIGUES GALVÃO/ILMA APARECIDA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****281-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012157-51.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO PARA ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000962-16.2016.827.2724.

APELANTE: FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

282-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012192-11.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 0000511-08.2017.827.2707 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ANTONIO MARQUES SOBRINHO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

283-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015895-47.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO PARA ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000564-69.2016.827.2724.

APELANTE: OTACÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACEDO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

284-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017766-15.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO JUDICIAL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002211-35.2016.827.2713.

APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA FELIPE.

APELADO: RAIMUNDA PAZ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SIDNEY ALVES DE SOUSA/KADÚ FARIA RODRIGUES/LEONARDO SOUSA ALMEIDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

285-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019399-61.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5027218-32.2012.827.2729.

APELANTE: THAMIRES BRITO MANDUCA.

ADVOGADO(A): IVAHIR RODRIGUES MARQUES JUNIOR.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****286-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021658-29.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002751-13.2017.827.2725.

APELANTE: MARIA DA GLORIA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****287-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029463-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000065-59.1996.827.2737.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: ALZIRO DE FREITAS SILVEIRA/NEILE DE OLIVEIRA CALAÇA ALMEIDA/REAL MÓVEIS E UTILIDADES LTDA/JUAREZ GONÇALVES DE ALMEIDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****288-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029743-04.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA SEGURITÁRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001123-16.2017.827.2716.

1º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

2º APELANTE/APELADO: TADEU POGOGELSKI.

ADVOGADO(A): HAMURAB RIBEIRO DINIZ.

3º APELANTE/APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

289-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021034-43.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇA-PRÊMIO) Nº 0000809-15.2018.827.2723 – 1ª VARA CÍVEL DE ITACAJÁ -TO.

APELANTE: SEBASTIANA MARTINS DA ROCHA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO.

ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA/ROGER DE MELLO OTTAÑO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****290-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0008245-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 PROFERIDO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006800-27.2017.827.0000.

REQUERENTE: TEMAR - TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/SILSON PEREIRA AMORIM/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.

REQUERIDO: EDIMILSON DE SOUZA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA/MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES/JOSÉ MARIA DAS NEVES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **IMPEDIDO**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL****Intimações às partes****APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009509-64.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 0008690- 31.2017.827.2706 - 1ª VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTES: WELLINGTON PINHEIRO DE ABREU E RAFAEL LOPES ARAÚJO ABREU

ADVOGADO: RONALDO DE SOUSA SILVA

APELADOS: ESPÓLIO DE LUIVAN GOMES DE ABREU

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO DECISÃO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator, fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADA da seguinte DECISÃO (Evento 15): “Trata-se de recurso de APELAÇÃO CÍVEL interposta por WELLINGTON PINHEIRO DE ABREU e RAFAEL LOPES ARAÚJO ABREU, contra a sentença proferida pelo juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína -TO, nos autos AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 0008690- 31.2017.827.2706, que reconheceu coisa julgada extinguiu o presente feito sem resolução do mérito, revogando a liminar deferida, nos termos e moldes do que dispõe o art. 485, inciso V, também do Código de Processo Civil. No presente recurso, pretendem os Apelantes, obterem a reforma da sentença com o fim de anular a extinção do processo, possibilitando o prosseguimento do feito e a partilha de bens do espólio, bem como que lhes seja concedida a justiça gratuita. Subiram os autos a esta Corte de Justiça, vindo à minha Relatoria por distribuição livre, através de sorteio eletrônico. No evento 8, este Relator revogou a concessão do benefício da gratuidade judiciária, porquanto os apelantes não comprovaram efetivamente a hipossuficiência alegada, sendo intimados para comprovarem o recolhimento das

custas recursais, sob pena de deserção. Os recorrentes, em que pese devidamente intimados, da decisão que indeferiu a gratuidade judiciária, não comprovou o preparo das custas, conforme certificação registrada nos autos (evento 13). Retornaram os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. Pois bem. Para a admissibilidade de um recurso, mister se faz a verificação da presença dos pressupostos recursais. Um desses pressupostos, de ordem objetiva, é o preparo integral e tempestivo do recurso, sem o que a reapreciação da decisão recorrida tornar-se-á completamente inviável, impondo-se seja decretada liminarmente a deserção, com fundamento nos artigos 101, § 2º e 932, inc. III, ambos do Código de Processo Civil/2015. Transcrevo: Art. 101. (...) § 2º Confirmada a denegação ou a revogação da gratuidade, o relator ou o órgão colegiado determinará ao recorrente o recolhimento das custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Art. 932. Incumbe ao relator: III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida; O renomado NELSON NERY JÚNIOR, em comentário sobre a inovação trazida pelo art. 511 do CPC, através da Lei 8.950, de 13/12/94, assim leciona: “A principal consequência do preparo imediato é relativa à época em que deve ser efetivado. O momento para a prática do ato processual “preparo” é coincidente com o da interposição do recurso. Trata-se de ato complexo, composto pela interposição do recurso e pela efetivação do preparo. Os dois atos têm de ser praticados simultaneamente, isto é, no mesmo momento processual. Caso isto não ocorra, a parte que praticou apenas um deles, ficará impedida de praticar o outro, por haver ocorrido a preclusão consumativa.” (grifos do autor). No presente caso, não houve o recolhimento das custas processuais, muito embora a parte não seja beneficiária da gratuidade da justiça, conforme decisão proferida com fundamentos idôneos, bem como fora regularmente intimada para cumprir tal desiderato sob pena de considerar-se deserto o recurso, sem, contudo, atender à determinação exarada nos autos. O artigo 240, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, dispõe que: “Quando da interposição do recurso, o recorrente deve comprovar, sendo exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, acompanhado do porte de remessa e retorno, sob pena de considerar-se deserto.” Não litigando sob o pálio da Assistência Judiciária Gratuita, a parte deve recolher as custas recursais para que a Corte aprecie as matérias invocadas pela recorrente, ainda que seja a justiça gratuita uma das matérias. Em data recente a 1ª Turma da 2ª Câmara Cível proferiu o seguinte julgado: “EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DESCUMPRIDAS. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. RECURSO NÃO CONHECIDO. DESERÇÃO. 1. As disposições da Lei 1.060/50 sofreram nova interpretação com o advento da Constituição Federal de 1988 e, extrai-se do artigo 5º, LXXIV, que a parte interessada em obter os benefícios da justiça gratuita deve comprovar a insuficiência de recursos financeiros. O direito de assistência integral e justiça gratuita previsto nas normas inferiores não é absoluto, devendo ser concedido apenas aos que não podem arcar com as despesas processuais sem prejuízo da própria subsistência ou de sua família. 2. Não se conhece de recurso interposto sem o respectivo preparo, quando a parte não faz jus ao benefício da justiça gratuita e quando o requerimento foi indeferido pelo Magistrado de primeiro grau. (destaquei) (TJTO, APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002899- 05.2013.827.0000, Rel. Desembargador MOURA FILHO, v.u., j. 14/08/2013)”. Portanto, sem maiores delongas, verifica-se que resta indubitosa a deserção do presente recurso de apelação cível. Diante de todo o exposto, com fundamento nos artigos 101, § 2º e 932, inc. III, ambos do Código de Processo Civil/2015 e 240 do RITJTO, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso em virtude da deserção. Após as formalidades cabíveis, ARQUIVEM-SE os autos. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 23 de setembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator”.

Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0016855-66.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0020322- 14.2019.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: FRANCISCO FRANKLIN DE SOUSA POMPEU

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO TO5274

AGRAVADO: THIAGO DE LIMA PEREIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: 1. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ALEGAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS SUFICIENTES À VERIFICAÇÃO DO ALEGADO. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DEFERIMENTO. 1.1 Sabe-se que a assistência judiciária é uma garantia constitucional, que visa garantir, a todos, o acesso à justiça, direito expresso pela Convenção Interamericana de Direitos Humanos e agora sendo inovada pelo Código de Processo Civil. Por essa razão, ressalta-se que o referido benefício não está reservado de forma restritiva àqueles que se intitulam “pobres na forma da lei”, em condições de absoluta carência, mas também às classes menos afortunadas da população e aos que enfrentam crise financeira. 1.2 Preenchido o requisito inerente à concessão da assistência judiciária, por intermédio de declaração de imposto de renda, bem como a responsabilidade pelo custeio de despesas elementares, tais como saúde, alimentação, vestuário, entre outras, não se vislumbram óbices para a concessão da benesse judiciária, a fim de viabilizar o acesso amplo a jurisdição, garantia constitucional intangível.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos de Agravo de Instrumento nº 0016855-66.2019.827.0000, em que figuram como Agravante Francisco Franklin de Sousa Pompeu e Agravado Thiago de Lima Pereira. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma, da 2ª Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de

votos, conheceu do Agravo de Instrumento e, no mérito, deu-lhe provimento, para conceder ao agravante os benefícios da assistência judiciária gratuita, a fim de viabilizar o acesso amplo a jurisdição, garantia constitucional intangível, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO. Palmas-TO, 25 de setembro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

APELAÇÃO Nº 0022051-17.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001874-69.2018.827.2715, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA TO2220

APELADA: POLLYANA DE SOUSA LINO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. VALOR ÍNFIMO. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES ACERCA DOS DISPOSITIVOS DA LEI LOCAL. NECESSIDADE. DECISÃO SURPRESA. ERRO IN PROCEDENDO. SENTENÇA CASSADA. Incorre em erro in procedendo, o magistrado que extingue o feito sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir, diante do ínfimo valor da execução fiscal previsto na legislação municipal, sem antes oportunizar a manifestação das partes acerca dos dispositivos da legislação municipal mencionados no julgado, de modo que a desconstituição da sentença é medida que se impõe, para observe o disposto no artigo 10 do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Apelação no 0022051- 17.2019.827.0000, em que figuram Apelante Município de Lagoa da Confusão-TO e Apelada Pollyana de Sousa Lino. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, de ofício, cassou a sentença apelada, determinando o retorno dos Autos à origem, para que se proceda conforme prevê o artigo 10 do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, não conheceu da Apelação por prejudicada, e, deixou de arbitrar honorários de sucumbência, por ter sido a sentença desconstituída, conforme voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RONALDO EURÍPEDES e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO. Palmas-TO, 25 de setembro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

APELAÇÃO Nº 0022111-87.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001835-10.2011.827.2722, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: KIRTON BANK S.A. (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO)

ADVOGADOS: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS TO5630A E RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA TO4867A

APELADA: RABELO E DUARTE LTDA.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: 1. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA. VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO. SENTENÇA REFORMADA. 1.1. Tratando-se de dívida líquida com vencimento certo, os juros de mora devem incidir a partir do vencimento da obrigação (artigo 397 do Código Civil), mesmo nos casos de responsabilidade contratual. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 1.2. Verificando-se que no caso concreto os juros foram calculados da data do vencimento da obrigação até o ingresso da ação, impõe-se a reforma da Sentença para que estes incidam a partir do ajuizamento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n o 0022111- 87.2019.827.0000, em que figuram como Apelante Kirton Bank S.A. (Antigo Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo) e Apelado Banco Rabelo e Duarte Ltda. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe provimento, a fim de reformar a Sentença para delimitar que os juros deverão incidir a partir do vencimento da obrigação, a qual, no caso, está atualizada até a data do ajuizamento da ação, sendo este o termo inicial que deverá ser considerado no julgado. Nos termos do § 11 do Código de Processo Civil, majorou os honorários advocatícios em 2% sobre o valor da condenação, de acordo com o voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RONALDO EURÍPEDES e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo

Senhor LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO. Palmas-TO, 25 de setembro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

APELAÇÃO Nº 0022292-88.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002372-68.2018.827.2715, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA TO2220

APELADA: SILVANA PAULA DORINI

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. VALOR ÍNFIMO. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. MANIFESTAÇÃO DAS PARTES ACERCA DOS DISPOSITIVOS DA LEI LOCAL. NECESSIDADE. DECISÃO SURPRESA. ERRO IN PROCEDENDO. SENTENÇA CASSADA. Incorre em erro in procedendo, o magistrado que extingue o feito sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir, diante do ínfimo valor da execução fiscal previsto em legislação municipal, sem antes oportunizar a manifestação das partes acerca dos dispositivos mencionados no julgado, de modo que a desconstituição da sentença é medida que se impõe, para que se proceda conforme disposto no artigo 10 do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Apelação nº 0022292- 88.2019.827.0000, em que figuram Apelante Município de Lagoa da Confusão-TO e Apelada Silvana Paula Dorini. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, de ofício, cassou a sentença apelada, determinando o retorno dos Autos à origem, para que se proceda conforme prevê o artigo 10 do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, não conheceu da Apelação por prejudicada. Sem honorários de sucumbência, por ter sido a sentença desconstituída, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RONALDO EURÍPEDES e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO. Palmas-TO, 25 de setembro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

APELAÇÃO Nº 0022428-85.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 0012342-90.2016.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B & R LTDA.

ADVOGADO:TÚLLIO DA SILVA MARINHO TO8467 e ANA CAROLINE SOARES TO5893

APELADO: ESPÓLIO DE JOAO CARLOS DE CASTRO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO. INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE. IMPRESCINDIBILIDADE. Nos casos de abandono da causa, mostra-se imprescindível a intimação pessoal do autor para que, em 5 (cinco) dias, dê andamento ao feito. Precedentes do STJ.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0022428- 85.2019.827.0000, em que figuram como Apelante Distribuidora de Ferros e Aços B & R Ltda. e Apelado João Carlos de Castro. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para, cassando a sentença recorrida, determinar o retorno dos autos à instância singela para regular prosseguimento do feito, de acordo com o voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RONALDO EURÍPEDES e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO. Palmas-TO, 25 de setembro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

APELAÇÃO Nº 0017851-64.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0012294-97.2017.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: EDSON SILVA DA SILVA BELEZA

ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE/KEDYMMMA INGRED AMARO DE ANDRADE.

1º APELADO: SPACE TECH/SPACE BR.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

2º APELADO: LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE ROCHA CABELLO.

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: DES. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: 1. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. AQUISIÇÃO DE CPU. APRESENTAÇÃO DE DEFEITO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA. ENCAMINHAMENTO DO APARELHO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. DEFEITO NÃO SOLUCIONADO. APARELHO NÃO DEVOLVIDO AO CONSUMIDOR. DANO MORAL CONFIGURADO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. A constatação de vício em produto, dentro do prazo de garantia, que culmina com o encaminhamento do aparelho para a assistência técnica, sem a efetiva solução do defeito e devolução ao consumidor, tampouco restituição do valor pago, sujeita o fabricante e o fornecedor à responsabilidade pelos danos morais causados ao adquirente, os quais extrapolam o mero dissabor que faz parte da vida cotidiana, por causar efetiva angústia e sofrimento ao consumidor que se viu privado do uso do aparelho, bem como frustrado em relação à expectativa que recai sobre a aquisição de um produto novo. 2. DANOS MORAIS. QUANTUM. Respeita aos princípios norteadores do instituto – razoabilidade e proporcionalidade – a fixação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como indenização por danos morais, decorrentes da apresentação, em produto novo, de defeitos de fabricação, o qual foi encaminhado para a assistência técnica, sem a efetiva solução do defeito e devolução ao consumidor, tampouco restituído o valor pago.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n o 0017851- 64.2019.827.0000, no qual figuram como Apelante Edson Silva da Silva Beleza e Apeladas Leolar Móveis e Eletrodomésticos Ltda. e Space Tech/Space BR. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma, da 2ª Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, julgar procedente o pedido de indenização por danos morais e condenar, solidariamente, as apeladas LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. e SPACE TECH/SPACE BR a indenizar ao apelante no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual deverá incidir juros de mora, a partir da citação, e correção monetária, a partir da prolação do acórdão, bem como ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Fixou, ainda, os honorários recursais, em favor do apelante, em 5% sobre o valor da condenação, os quais somados aos honorários advocatícios já fixados na sentença no patamar de 10%, totalizam 15% sobre o valor da causa, respeitando-se o percentual máximo previsto no § 2º, do artigo 85, do Código de Processo Civil, de 2015, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO. Palmas-TO, 25 de setembro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030334-63.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 5000581-25.2009.827.2737

APELANTES: IRAN SOUZA, IVO SOUZA, IVAN SOUZA E LETYCIA TELES DE SOUZA

ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA

APELADOS: SEM PARTE APELADA

PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INVENTÁRIO. LITISPENDÊNCIA RECONHECIDA. PROPOSITURA ANTERIOR. NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE. PROCESSO EM FASE ADIANTADA. PRINCÍPIOS DA EFETIVIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL. RECURSO IMPROVIDO. Em caso de duplicidade de inventário e configurada a litispendência, tendo sido despachados no mesmo dia, deve ser observada, para fins de definição do juízo prevento, aquele em que a nomeação da inventariante se concretizou em primeiro lugar. Encontrando-se os autos da primeira ação de inventário em fase processual mais adiantada, correta a decisão que, por observância do princípio da celeridade e da economia processual, reconheceu a litispendência na segunda ação, julgando-a extinta, sem resolução de mérito.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, por próprio e tempestivo, e NEGOU-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada do Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Sustentação Oral do Advogado THIAGO GERMANO DOS SANTOS, OAB/TO sob nº 8115, pelos Apelantes. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça OCTAHYDES BALLAN JUNIOR. Palmas-TO, 18 de setembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Intimações às partes

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0018789-59.2019.827.0000

Referente: INCIDENTE EM EXECUÇÃO Nº 0004428-19.2019.827.2721
 Suscitante: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE GURUPI/TO
 Suscitado: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI
 Relatora: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

Por ordem da Excelentíssima Senhora JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS – Relatora, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão monocrática a seguir transcrita: “Trata-se de Conflito Negativo de Competência suscitado pelo Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Gurupi em face do Juízo do Juizado Especial Cível daquela mesma Comarca, com o fito de se estabelecer a competência para processar e julgar o Incidente em Execução Penal nº 0004428-19.2019.827.2722, ajuizada pela então menor Ludymilla Sena Costa, visando obter autorização para visitar Jeandro Rodrigues dos Santos, seu suposto companheiro, preso na Casa de Prisão Provisória de Gurupi. Em despacho constante no evento 2, foi designado o Juízo Suscitante para a resolução de medidas urgentes eventualmente surgidas. Intimado, o representante ministerial atuante nesta instância emitiu parecer opinando pelo reconhecimento da prejudicialidade deste conflito. É o relatório. DECIDO Conforme relatado, trata-se de conflito suscitado pelo Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Gurupi em face do Juízo do Juizado Especial da Cível da mesma Comarca. Pois bem. Compulsando os autos de origem, tenho que deve ser acolhida a manifestação da representante ministerial, porquanto, não obstante a menoridade da Requerente quando do registro do Incidente em Execução em 26/04/2019, a superveniência da sua maioridade foi alcançada no dia 29/06/2019, conduzindo à perda do objeto. Desse modo, sem necessidade de maiores delongas, tenho que o art. 111, do RITJTO, é claro ao considerar “prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante ou já tiver sido plenamente alcançada por outra via, judicial, ou não”. Ante o exposto, NÃO CONHEÇO, do presente conflito, por JULGÁ-LO PREJUDICADO, ante a perda superveniente de seu objeto, nos termos do art. 111, do RITJTO. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Intimem-se. Palmas-TO, 27 de agosto de 2019. (As) Juíza CÉLIA REGINA REGIS Relatora em substituição. As partes foram devidamente intimadas via e-proc.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados

Procedimento do Juizado Especial Cível n. 0001299-66.2019.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME (LINDOLAR)
 Advogado(a): Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB / TO 324B
 Requerido(a): KATIANE HONÓRIO VIEIRA
 Advogado: Nihil

Intimar a requerida da sentença: “(...). Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais feitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea “b”, CPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 07 de outubro de 2019. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.”

ANANÁS
Diretoria do foro
Portarias

PORTARIA Nº 2044/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ANANÁS, de 07 de outubro de 2019

O Excelentíssimo Sr. **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 40.684/1963, datado em 31 de Outubro de 1963, que decretou feriado nos órgãos públicos deste Município de Ananás/TO, em razão da comemoração do aniversário da Cidade de Ananás;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 58, datado em 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz de Direito e Diretor do Foro deliberar sobre o expediente na Comarca quando se tratar de feriado decretado pela autoridade municipal, a teor do artigo 133, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário);

RESOLVE:

Art. 1. **SUSPENDER** o expediente forense no dia 14 de outubro de 2019, segunda-feira, em razão do feriado municipal.

Art. 2. Encaminhe-se, via SEI, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de anotações e homologações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Eliseu Rostirolla
Juiz de Direito

ARAGUAÍNA

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

Autos n. 0017358-54.2018.827.2706 Chave do processo: 563507327418

Classe da ação: Usucapião

Requerente(s): JOÃO PEREIRA DOS REIS

Requerido(s): LOTEAMENTO MARTINS JORGE LTDA – ME

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR o Requerido LOTEAMENTO MARTINS JORGE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.771.954/0001-23, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para que, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas contrarrazões ao recurso de apelação interposto. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ENDEREÇO DA COMARCA: Av. Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77813-905. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 03 de outubro de 2019. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito. ADALGIZA VIANA DE SANTANA - Juíza de Direito.

1ª vara da família e sucessões

Editais de inscrições de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0016060-61.2017.827.2706, CHAVE nº 920395432617, requerida por PERMINIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, lavradora, portadora da CI/RG. nº 1.017.242 SSP/TO., e inscrita no CPF/MF. sob nº. 031.186.781-27, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, Zona Rural de Araguaína-TO, em face de MARIA RAIMUNDA DIAS, brasileira, solteira, nascida em 07/09/1959, cuja Certidão de Nascimento lavrada sob o nº 16.1722, às Fls. 246, Livro A-16, Junto ao Cartório de Registro Civil e Pessoas Naturais de Araguaína-TO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.048.110 SSP/TO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.431.081-93, natural de Xinguara - PA., filha de Arlindo da Silva Dias e Maria Alves Dias, residente em sua companhia, portadora de Retardo Mental Moderado(CID F-71). Pelo MM. Juiz, no evento-57, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " ISTO POSTO, acolhendo a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do NCPC, nomeio CURADORA em favor da Requerida MARIA RAIMUNDA DIAS, na pessoa de PERMINIA DA SILVA NASCIMENTO, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art.6.º, da Lei nº 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do NCPC. Sem honorários. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. A presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do(a) Interdito(a) e do(a) Curador(a), a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o(a) Interdito(a) poderá praticar autonomamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais dê-se baixa definitiva. Araguaína-TO., 29 de agosto de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na

forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 07 de outubro de 2019. Eu, JANETE BARBOSA DE SANTANA BRITO, que o digitei e conferi.

2ª vara criminal execuções penais **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo n.º 0011017-46.2017.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e GABRIEL BRUNO BATTAGLIA ROSA, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 25/07/1996, filho de Rodolfo Ricardo Rosa e Kellen da Silva Battaglia Rosa, Rg nº 12 18790 SSP/TO, o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quize) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI 11.343/2006, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 30 de setembro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo n.º 0006167-12.2018.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e LEONARDO CIPRIANO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, professor, nascido aos 26/04/93, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Cicero Coelho Nogueira e de Marcianey Gomes Cipriano Nogueira, CPF 030.172.561-62 sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 306, CAPUT C/C 298, I, AMBOS DO CTB ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 07 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo n.º 0009538-81.2018.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e EBERSON FERREIRA DE AQUINO, brasileiro, solteiro, soldador, nascido aos 14/02/1980, natural de Araguaína-TO, filho de Jose Ferreira de Aquino e Maria Aparecida Rodrigues de Aquino, CPF 015.504.351-08, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 155, 1º DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 30 de setembro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0009538-81.2018.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e EBERSON FERREIRA DE AQUINO, brasileiro, solteiro, soldador, nascido aos 14/02/1980, natural de Araguaina-TO, filho de Jose Ferreira de Aquino e Maria Aparecida Rodrigues de Aquino, CPF 015.504.351-08 sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 155, 1º DO CODIGO PENAL BRASILEIRO ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO, 02 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0009170-14.2014.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e JOSANEI PEREIRA DE FARIAS, brasileiro, taxista, nascido aos 19/01/76, CPF 821.249.731-34 sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 33, CAPUT, LEI 11.343/2006, COM OBSERVANCIA AOS COMANDOS NORMATIVOS DA LEI 8.072/90 ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO, 02 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito 695843

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0019178-45.2017.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e ADAO SOUSA DOS REIS, brasileiro, solteiro, servente, natural de Wanderlandia, nascido aos 24/08/1992, filho de Lazaro Sousa dos Santos Reis e Regina Sousa Silva, CPF 612.252.821-87 sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 155, CAPUT, C/C ARTIGO 14, II, AMBOS DO CODIGO PENAL ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO, 02 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito 695843

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0000239-80.2018.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e EMERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 22/04/80, natural de Xambioa-TO, filho de Luzia Maria da Silva, RG nº 623532 – SSP/TO sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo

legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do ARTIGO 306, CAPUT, E ARTIGO 309, CAPUT, AMBOS DO CTB, EM CONCURSO MATERIAL DE CRIMES NA FORMA DO ARTIGO 69 DO CODIGO PENAL ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 02 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

2ª vara da família e sucessões **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Procedimento Comum Cível, Processo nº 0014728-64.2014.827.2706, ajuizada por EXPEDITO MARIANO DA CRUZ em face de A. P. F. C., sendo o presente para INTIMAR: o requerente EXPEDITO MARIANO DA CRUZ, brasileiro, lavrador, inscrito no RG sob o nº 480239 SSP/GO e CPF nº 302.218.381-04, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 03 de outubro de 2019. Eu, Suzy Erika de Sousa Lima, Escrivã, Portaria n.º 1035/19, que o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Ação de Alimentos, Processo nº 0004067-55.2016.827.2706, ajuizada por LARISSA DA SILVA LEMOS em face de ANTONIO MARCO DA SILVA LEMOS, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente TAINAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, inscrito(a) no RG sob o nº 06931219101, SSP/TO, CPF nº 068.312.191-01, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, informando os dados de sua conta bancária, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 03 de outubro de 2019. Eu, Suzy Erika de Sousa Lima, Escrivã, Portaria n.º 1035/19, que o digitei e conferi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0015673-12.2018.827.2706, CHAVE nº 223270220618, ajuizada por EGLES CLEIDE SOUZA LEAL, brasileira, união estável, doméstica, portadora do RG nº 4.060.385, 2ª Via, SSP/TO e do CPF nº 922.054.101-72, residente e domiciliada na Rua Senegal, s/n, Quadra 226, Lote 26, Setor Lago Azul IV, Araguaína/TO em face de DIOGO DE SOUSA, DIOGO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portadora do RG 398.063, SSP/TO e do CPF nº 016.938.101-31, residente no mesmo endereço da requerente, nascido em 18 de julho de 1986, natural de Xinguara-PA, filho de Sebastião Ribeiro de Sousa e Maria Helena de Sousa, cujo assento de nascimento foi lavrado junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína - TO, nº. 73098, fls. 263-V, livro nº. A-66, a qual é portador de transtorno globais do desenvolvimento (F84.8) portanto impossibilitada de praticar os atos da vida civil. Pela Juíza, no evento 35 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de DIOGO DE SOUSA, nomeando- EGLES CLEIDE SOUZA LEAL, como curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Intime-se o Ministério Público. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 25 de junho de 2019. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito Araguaína-TO., 04 de outubro de 2019. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 04 de outubro de 2019. Eu, Márcia Sousa Almeida, que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Curatela, Processo nº 0000906-32.2019.827.2706, ajuizada por MARIA DE JESUS PEREIRA BORGES, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.579.559, SSP/GO, e no CPF nº 439.060.791-04, residente na Rua Getúlio Vargas nº 864, Bairro Senador, Araguaína-TO, em face de PEDRO AYRES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 367463 e no CPF sob o nº 162.780.701-20, nascido(a) em 27/04/1930, em Filadélfia - TO, filho(a) de Rosendo Aires da Silva e Olinda Coêlho da Luz, residente na Rua Getúlio Vargas nº 864, Bairro Senador, Araguaína-TO, cujo assento de casamento foi lavrado sob o número 9.127, fls. 62, do livro B-24, junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína- TO, incapacitado para os atos da vida civil em decorrência de demência vascular (cadeirante), hipertenso, cardiopata e doença prostática (usuário de sonda vesical de demora). Pela Juíza, no evento 31, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de PEDRO AYRES DA SILVA, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhes como curadora sua esposa MARIA DE JESUS PEREIRA BORGES LEAL. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de PEDRO AYRES DA SILVA, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhes como curadora sua esposa MARIA DE JESUS PEREIRA BORGES LEAL. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Araguaína-TO., 04 de outubro de 2019. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 04 de outubro de 2019. Eu, Márcia Sousa Almeida, que o digitei e conferi.

3ª vara cível
Editais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: MARIA GORETE PEREIRA, brasileira, portador da cédula de identidade sob o nº 640186 SSP-TO e CPF 838.175.571-91, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Procedimento Comum Cível - Processo Nº 0019522-26.2017.827.2706 - (Chave nº 793508663317) - que lhe move PLANET BOLSAS EIRELE - EPP., e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, (Darcinea Pereira Ribas Scalon). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Araguaína/TO, 30 de setembro de 2019 Assinado eletronicamente por ALVARO NASCIMENTO CUNHA Juiz de Direito

Central de execuções fiscais
Às partes e aos advogados

Autos: 0008142-11.2014.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ALDENORA RODRIGUES RIBEIRO - CPF: 442.996.481-53

ILZENI RODRIGUES RIBEIRO AGUIAR - CPF: 579.023.641-34

CARLUCIO GOUVEIA AGUIAR E OUTROS - CPF: 498.570.881-04

SENTENÇA: “(...) *In casu*, outra conclusão não resta, senão a de que o objeto do título executivo extrajudicial foi satisfeito pelo devedor, razão pelo qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 25. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a

construção tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a construção recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal. d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 03 de outubro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0016390-24.2018.827.2706

Acusado: GILVAN MARTINS FIGUEIRA

Vítima: LUCILENE ALVES DA SILVA

Edital de intimação do acusado GILVAN MARTINS FIGUEIRA, brasileiro, união estável, eletricitista, natural de Araguaína/TO, nascido aos 11.05.1982, filho de Pedro da Costa Figueira e Rita Martins Figueira, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena em 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de detenção. 9 O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade do acusado será o aberto..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Ação Penal nº 0000421-29.2019.827.2707

Chave do Processo nº 213145452419

Denunciado: **CELSO LIMA DOS REIS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: CELSO LIMA DOS REIS, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Arixá do Tocantins/TO, nascido aos 28/03/1996, filho de Maria Francisca B. de Lima e Francisco Alves dos Reis, residente e domiciliado na Rua 7, s/nº, Vila Madalena, Araguatins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, tipificado no artigo 306 e 311 da Lei nº9.503/97, c/c art. 69 do Código Penal, com as modificações da Lei nº 12.760/2012, fica citado pelo presente, para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove (04/10/2019). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Ação Penal nº 0000427-36.2019.827.2707

Chave do Processo nº 157546163619

Denunciado: **RENATA ARAÚJO DE JESUS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra a denunciada: RENATA ARAUJO DE JESUS, brasileira, natural de Araguaína/TO, filha de Francisco Ferreira Araújo e Rosa Araújo de Jesus, nascido aos

06/06/1982, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas,nº 573, Araguatins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, tipificação penal nos artigos 329 e 331 c/c art. 69, todos do Código Penal Brasileiro, com as modificações da Lei nº 12.760/2012, fica citado pelo presente, para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (08/10/2019). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 0004183-78.2018.827.2710

CHAVE: 567304148518

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: GEORGE LUCAS RIBEIRO BARROS

VÍTIMA: ANTONIO SOARES DE MELO

TIPIFICAÇÃO: Artigo 121, caput, do Código Penal.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos epigrafados, **o dia 14 de Novembro 2019, às 08h30min**, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis, para início da 3ª Sessão Ordinária da 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2019, quando será submetido a julgamento o acusado a seguir qualificado: GEORGE LUCAS RIBEIRO BARROS, brasileiro, gari, nascido aos 06/04/1998, natural de Augustinópolis – TO, filho de Ana Alice Ribeiro Barros, RG nº 57.076.791-x SSP/TO, residente na Rua Getúlio Vargas, s/nº, bairro São Pedro, Augustinópolis – TO, ORA RECOLHIDO NA CADEIA PÚBLICA LOCAL. O acusado acima nominado encontra-se pronunciado por prática de crime tipificado nos artigos Artigo 121, caput, do Código Penal. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Funcionará na defesa do acusado o Doutor ALEXANDRE MOREIRA MAIA. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (04/10/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 0001635-51.2016.827.2710

CHAVE: 858690538216

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: JOSÉ FILHO INÁCIO DA SILVA

VÍTIMA: PEDRO NOLASCO ROCHA PASSOS

TIPIFICAÇÃO: Artigo 121, caput, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos epigrafados, **o dia 13 de Novembro 2019, às 08h30min**, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis, para início da 2ª Sessão Ordinária da 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2019, quando será submetido a julgamento o acusado a seguir qualificado: JOSÉ FILHO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 08/12/1973, natural de São Sebastião do Tocantins–TO, filho de José Gomes da Silva e Ciolina Inácia da Silva, RG nº 2876423 SESP/TO, CPF nº 848.211.591-04, residente no PA Vazante, Chácara São Francisco, Zona Rural, São Sebastião do Tocantins – TO. O acusado acima nominado encontra-se pronunciado por prática de crime tipificado nos artigos Artigo 121, caput, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Funcionará na defesa do acusado o Doutor WERLEANDRO FRANÇA ALMEIDA, inscrito na OAB-TO sob o nº 6266A. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (04/10/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 0001832-40.2015.827.2710

CHAVE: 673588289215

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: ANTONIO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO

VÍTIMA: BELIZIA NUNES MOTA

TIPIFICAÇÃO: Artigo 121, §2º, incisos II e IV, do Código Penal.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos epigrafados, **o dia 11 de Novembro de 2019, às 08h30min**, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis, para início da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2019, quando será submetido a julgamento o acusado a seguir qualificado: **ANTÔNIO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 04/09/1988, natural de Bacabal –MA, filho de José Santana Ferreira do Nascimento e Francisca Pereira da Silva, RG nº 1064906, CPF nº 037.422.131-64**, residente e domiciliado à Rua Nestor Saldanha, 316, Bairro Boiada, Pedreiras -MA, CEP65.725-000 (em frente a casa da Dodó). O acusado acima nominado encontra-se pronunciado por prática de crime tipificado nos artigos Artigo 121, §2º, incisos II e IV, do Código Penal. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Funcionará na defesa do acusado o Doutor ALEXANDRE MOREIRA MAIA – DD. Defensor Público desta Comarca de Augustinópolis-TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (04/10/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001546-57.2018.827.2710, figurando como acusado **DANILO CAMPOS SANTOS, vulgo "Pestana"**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/02/1994, filho de Raimundo de Almeida Santos e de Maria India Campos Santos, inscrito no CPF sob o nº 045.995.501-24, residente e domiciliado na Rua Goiás, Vila do Gato, Esperantina/TO., atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do Art. 12 e art. 15, da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) c/c art. 69 do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMO-O** de todo o teor da respeitável sentença, prolatada nos autos da ação penal epigrafada para conhecimento e, querendo, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, oferecer recurso de apelação. "...Pelo exposto, arrimado no contexto informativo trazido aos autos e nos fundamentos jurídicos já expendidos, julgo procedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia para **CONDENAR** o acusado **DANILO CAMPOS SANTOS**, já qualificado, pelas condutas delitivas descritas nos arts. 12 e 15 da Lei nº 10.826/2003 c/c art. 69 do Código Penal. (...) Assim sendo, observado o disposto pelo art. 44, §2º, 2ª parte e na forma do previsto no art. 46 e 47, todos do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada à situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade aplicada por duas penas restritivas de direitos, consistente na de prestação de serviços à comunidade e interdição temporária de direitos, pelo prazo e condições a serem estipulados em audiência admonitória. (...) *Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se*". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (07/10/2019). Elaborado por mim, RICARDO LIMA AMORIM, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0002441-52.2017.827.2710, figurando como acusado **SAMUEL ARAÚJO SOARES**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 16/09/1991, natural de Augustinópolis - TO, filho de Antônio Soares da Silva e Rosa Francisca de Araújo Soares, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 202, bairro Boa Vista, Augustinópolis - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do Art.180 do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMO-O** de todo o teor da respeitável sentença, prolatada nos autos da ação penal epigrafada para conhecimento e, querendo, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, oferecer recurso de apelação. "... Pelo exposto, arrimado no contexto informativo trazido aos autos e nos fundamentos

jurídicos já expendidos, julgo procedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia para CONDENAR o acusado SAMUEL ARAÚJO SOARES, qualificado, pela conduta delitiva descrita no art. 180, caput, do Código Penal. (...) Assim sendo, observado o disposto pelo artigo 44, §2º, 2ª parte e na forma do previsto pelos artigos 46 e 47, todos do Código Penal, por entender que se revelam as penas mais adequadas à situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à sociedade e como forma de lhe promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, consistentes nas de prestação de serviços à comunidade e interdição temporária de direitos, a serem estipuladas em audiência admonitória. (...) Publique-se, registre-se, *intimem-se e cumpra-se*". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (07/10/2019). Elaborado por mim, RICARDO LIMA AMORIM, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000036-94.2013.827.2710, figurando como acusado **ADÃO SARAIVA DA SILVA**, vulgo "**Adãozinho**", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 02/08/1978, natural de Carrasco Bonito - TO, filho de Raimundo Fernando da Silva e Diomar Saraiva da Silva, portador do RG nº 685.359 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 001.696.911-10, residente na Rua Manoel Domingues (rua de baixo), s/nº, próximo ao Colégio Comecinho de Vida, Povoado Vinte Mil, município de Carrasco Bonito - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do Artigo 15, da Lei nº 10.826/2003. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMO-O** de todo o teor da respeitável sentença, prolatada nos autos da ação penal epigrafada para conhecimento e, querendo, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, oferecer recurso de apelação. "*... Pelo o exposto e mais que dos autos consta, e nos termos do artigo 387 do Caderno Processual Penal julgo PROCEDENTE a denúncia e em consequência condeno o réu ADÃO SARAIVA DA SILVA como incurso nas sanções penais do Artigo 15 da lei 10.826/03. (...) Fixo o regime inicial o ABERTO, em obediência ao artigo 33, §1º, "c" c/c § 2º "c" do Código Penal.(...) Sem prejuízo da multa aplicada, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritiva de direito, consoante art. 44, § 2º, do CP, quais sejam, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE e LIMITAÇÃO DE FINAL DE SEMANA, ambas a serem delimitadas pelo Juízo da Execução Penal.(...) Admito recurso em liberdade, tendo em vista que não se faz presente os requisitos da prisão preventiva esculpido no artigo 312 e 313, do Código de Processo Penal. (...) Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se*". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (07/10/2019). Elaborado por mim, RICARDO LIMA AMORIM, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS AUTOS 0002136-34.2018.827.2710 – CHAVE

843041558118

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da Medida Protetiva de Urgência nº **0002136-34.2018.827.2710 – CHAVE 843041558118**, figurando como Representado RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO e Vítima WNEIANGELA DA CONCEIÇÃO VIEIRA brasileira, agricultora, nascido aos 09/11/1992, natural de Sítio Novo-TO, filha de Cícero Vieira da Conceição e de Francisca Romana da Conceição, residente e domiciliado na Rua Jatobá, Bairro Novo Horizonte, Augustinópolis-TO. Telefone: (63)99957-8156, esta última em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, com prazo de 60(sessenta) dias, **INTIMO-A** da sentença prolatada no evento 18, para querendo, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias, oferecer recurso próprio através de advogado constituído. "Sentença..... FUNDAMENTAÇÃO Considerando a natureza cível da Medida Protetiva de Urgência, já que não visa a condenação penal, mas tão somente evitar ou cessar a violência doméstica e familiar contra a mulher, e que a questão encontra-se controlada, por ora, sem comunicações de novos fatos assemelhados, e considerando que este procedimento está cumprido e deve continuar a cumprir sua finalidade, deve ele ser julgado procedente, com ratificação da liminar antes concedida. Registro ainda que a qualquer tempo as medidas protetivas de urgência aqui deferidas poderão ser revistas, através de requerimento do Ministério Público ou pedido da ofendida, nos termos do §3º do art. 19 da Lei n. 11.340/06. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo procedentes as medidas protetivas de urgência formuladas, ratificando os termos da liminar antes concedida, as quais vigorarão até quando persistirem os motivos que as ensejaram....Jefferson Davi Asevedo Ramos, Juiz de Direito". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro dois mil e dezenove (07/10/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS AUTOS 0003323-14.2017.827.2710-
CHAVE 881752230717**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da Medida Protetiva de Urgência nº **0003715-17.2018.827.2710- CHAVE 699363595118**, figurando como Representado JOSÉ WILA MASIAS DA CRUZ, brasileiro, união estável, vendedor nascido aos 09/01/1990, filho de Maria Oseni, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, próximo ao Mercado da Feira Coberta, Bairro Boa Vista, Augustinópolis-TO e Vítima GEOVÂNIA DA SILVA BATISTA, brasileiro, união estável, nascido aos 20/02/1997, natural de Augustinópolis-TO, filho de João Sousa Batista e de Maria Sônia Cordeiro da Silva, portadora do RG9942410 SSP/TO, residente e domiciliada na Dom Pedro I, 10, Augustinópolis-TO, ambos em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, com prazo de 60(sessenta) dias, **INTIMO-OS** da sentença prolatada no evento 18, para querendo, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias, oferecer recurso próprio através de advogado constituído. “Sentença..... FUNDAMENTAÇÃO Considerando a natureza cível da Medida Protetiva de Urgência, já que não visa a condenação penal, mas tão somente evitar ou cessar a violência doméstica e familiar contra a mulher, e que a questão encontra-se controlada, por ora, sem comunicações de novos fatos assemelhados, e considerando que este procedimento está cumprido e deve continuar a cumprir sua finalidade, deve ele ser julgado procedente, com ratificação da liminar antes concedida. Registro ainda que a qualquer tempo as medidas protetivas de urgência aqui deferidas poderão ser revistas, através de requerimento do Ministério Público ou pedido da ofendida, nos termos do §3º do art. 19 da Lei n. 11.340/06. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo procedentes as medidas protetivas de urgência formuladas, ratificando os termos da liminar antes concedida, as quais vigorarão até quando persistirem os motivos que as ensejaram....Jefferson Davi Asevedo Ramos, Juiz de Direito”. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro dois mil e dezenove (07/10/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS AUTOS 0003715-17.2018.827.2710-
CHAVE 699363595118**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da Medida Protetiva de Urgência nº **0003715-17.2018.827.2710- CHAVE 699363595118**, figurando como Representado EDIVAN DA SILVA SOARES, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 21/09/1977, filho de Severino Mateus Soares e de Tereza Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 877.613.511-04 residente e domiciliado na Rua Goiás, Nº 245, Vila do Gato, Esperantina - TO. Telefone (63) 98121-2521 e Vítima APARECIDA PEREIRA FEITOSA, brasileira, casada, professora, nascida aos 02/11/1984, natural de Sítio Novo do Tocantins-TO, filha de Antonia Pereira da Silva e Antonio Alves Feitosa, portadora do RG nº 651.458 SSP/TO e do CPF nº 007.856.071-37, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 245, Vila do Gato, Esperantina - TO. Telefone: (63) 98156-5186, ambos em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, com prazo de 60(sessenta) dias, **INTIMO-OS** da sentença prolatada no evento 19, para querendo, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias, oferecer recurso próprio através de advogado constituído. “Sentença..... FUNDAMENTAÇÃO Considerando a natureza cível da Medida Protetiva de Urgência, já que não visa a condenação penal, mas tão somente evitar ou cessar a violência doméstica e familiar contra a mulher, e que a questão encontra-se controlada, por ora, sem comunicações de novos fatos assemelhados, e considerando que este procedimento está cumprido e deve continuar a cumprir sua finalidade, deve ele ser julgado procedente, com ratificação da liminar antes concedida. Registro ainda que a qualquer tempo as medidas protetivas de urgência aqui deferidas poderão ser revistas, através de requerimento do Ministério Público ou pedido da ofendida, nos termos do §3º do art. 19 da Lei n. 11.340/06. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo procedentes as medidas protetivas de urgência formuladas, ratificando os termos da liminar antes concedida, as quais vigorarão até quando persistirem os motivos que as ensejaram....Jefferson Davi Asevedo Ramos, Juiz de Direito”. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro dois mil e dezenove (07/10/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS AUTOS 0004928-92.2017.827.2710 -
CHAVE 873137302017**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da Medida Protetiva de Urgência nº **0004928-92.2017.827.2710 - CHAVE 873137302017**, figurando como acusado Representado ALEÍQUE DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 25/12/1996, natural de Augustinópolis -TO, filho de José Irenê de Oliveira e Ivonete Ribeiro da Silva, portador do RG nº 1150696 SESP/Polícia Civil/TO, inscrito no CPF nº 029.856.041-09, residente na Rua Castelo Branco, nº 333, em frente a

casa do Antônio Carlos, Centro, Augustinópolis –TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Meirinho colacionada no evento 51, **INTIMO-O** da sentença condenatória prolatada no evento 44, para querendo, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias, oferecer recurso próprio através de advogado constituído. “Sentença..... III – DISPOSITIVO. Pelo exposto, arrimado no contexto informativo trazido aos autos e nos fundamentos jurídicos já expendidos, julgo procedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia para **CONDENAR** o acusado ALEIQUE DASILVA OLIVEIRA, já qualificado, pela conduta delitativa descrita nos art. 147 do Código Penal c/c a Lei nº11.340/2006... Das circunstâncias judiciais. Quanto à culpabilidade, esta é normal à espécie, nada existindo a valorar. Nada a o que se considerar acerca da conduta social. A personalidade é normal, porque não há elementos concretos para averiguação. O motivos do crime não devem ser valorados negativamente. As circunstâncias do crime se encontram relatadas e comprovadas nos autos, nada existindo a valorar. As consequências do delito normais à espécie. A vítima nãocontribuiu para a prática criminosa, razão pela qual nada se tem a valorar.Pelos motivos acima alinhavados, aplico a pena-base de 01 (um) mês de detenção. Das circunstâncias legais (atenuantes e agravantes)Inexistem circunstâncias atenuantes e agravantes. Das causas de aumento e de diminuição da pena.Inexistem causas de aumento e de diminuição da pena. Desta forma, fica fixada a pena definitiva em 01 (um) mês de detenção.Em razão do quantum da pena aplicada, a pena deverá ser cumprida em regime aberto.Tendo em vista a natureza do crime, e por se tratar de crime de violência doméstica, conforme art. 7º, incisos I e II da Lei nº 11.340/2006, incabível a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito,entretanto, cabível a suspensão condicional da pena, nos termos do art. 77 do Código Penal.Assim, suspendo a pena do condenado pelo prazo de 02 (dois) anos, fixando como condição a prestação de serviços comunitários no primeiro ano, na forma imposta em audiência admonitória, bem como o comparecimento trimestral em juízo para justificar atividades, por todo o período da suspensão.No que concerne a fixação do valor mínimo para a reparação dos danos causados pela infração, nos termos do art. 387, inc. IV, do CP, não foi oportunizado ao recorrente o direito de produzir eventuais provas que pudessem interferir na convicção do julgador.Assim, amparado nos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica o réu desobrigado da indenização à ofendida pelos danos causados pela infração, momentaneamente, uma vez que é defeso ao julgador fixarum montante sem apurar corretamente o valor a ser pago.Custas pelo réu. Entretanto, por ser assistido pela Defensoria Pública, fica suspenso o pagamento.Transitada em julgado e permanecendo inalterada a presente sentença...Jefferson Davi Asevedo Ramos, Juiz de Direito”. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro dois mil e dezenove (07/10/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS AUTOS 0005468-43.2017.827.2710 – CHAVE 502727886417

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da Medida Protetiva de Urgência nº **0005468-43.2017.827.2710 – CHAVE 502727886417**, figurando como Representado Rafael da Silva Sousa e Vítima ANDRÉINA SILVA DOS SANTOS, brasileira, união estável, nascida aos 15/08/1998, natural de Axixá do Tocantins-TO, filha de Elias Farias Santos e Angela Lucia Silva, portadora do RG nº 1510420 SSP/TO e do CPF nº 705.840.931-52, residente e domiciliada à RUA PEDRO COELHO AMARO SIN. RESIDENCIAL. PORTAL DO SOL. AUGUSTINOPOLIS, esta última em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, com prazo de 60(sessenta) dias, **INTIMO-A** da sentença prolatada no evento 23, para querendo, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias, oferecer recurso próprio através de advogado constituído. “Sentença..... FUNDAMENTAÇÃO Considerando a natureza cível da Medida Protetiva de Urgência, já que não visa a condenação penal, mas tão somente evitar ou cessar a violência doméstica e familiar contra a mulher, e que a questão encontra-se controlada, por ora, sem comunicações de novos fatos assemelhados, e considerando que este procedimento está cumprido e deve continuar a cumprir sua finalidade, deve ele ser julgado procedente, com ratificação da liminar antes concedida. Registro ainda que a qualquer tempo as medidas protetivas de urgência aqui deferidas poderão ser revistas, através de requerimento do Ministério Público ou pedido da ofendida, nos termos do §3º do art. 19 da Lei n. 11.340/06. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo procedentes as medidas protetivas de urgência formuladas, ratificando os termos da liminar antes concedida, as quais vigorarão até quando persistirem os motivos que as ensejaram....Jefferson Davi Asevedo Ramos, Juiz de Direito”. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro dois mil e dezenove (07/10/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS AUTOS 5000749-06.2012.827.2710 – CHAVE 984460968212

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da Medida Protetiva de Urgência nº **5000749-06.2012.827.2710**, figurando como Representado FAGNER PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, barqueiro, nascido aos 24/10/1986, filho de José

Carneiro dos Santos e de Linalde Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Wlisses Guimarães, s/nº, Vila Sampaio, próximo ao Zé da Balsa, Sampaio- TO, e Vítima ROSÁLIA DA SILVA PONTES, brasileira, solteira, pescadora, nascida aos 02/09/1977, natural de Arame - MA, filha de José de Jesus Pontes e Maria Ferreira da Silva, residente e domiciliada na Rua Lucas Brito, s/nº, próximo ao salão alta estima, Sampaio do Tocantins-TO, ambos em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. E como não tenha sido possível intimá-los pessoalmente por estarem em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, com prazo de 60(sessenta) dias, **INTIMO-OS** da sentença prolatada no evento 52, para querendo, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias, oferecer recurso próprio através de advogado constituído. "Sentença..... FUNDAMENTAÇÃO Considerando a natureza cível da Medida Protetiva de Urgência, já que não visa a condenação penal, mas tão somente evitar ou cessar a violência doméstica e familiar contra a mulher, e que a questão encontra-se controlada, por ora, sem comunicações de novos fatos assemelhados, e considerando que este procedimento está cumprido e deve continuar a cumprir sua finalidade, deve ele ser julgado procedente, com ratificação da liminar antes concedida. Registro ainda que a qualquer tempo as medidas protetivas de urgência aqui deferidas poderão ser revistas, através de requerimento do Ministério Público ou pedido da ofendida, nos termos do §3º do art. 19 da Lei n. 11.340/06. DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo procedentes as medidas protetivas de urgência formuladas, ratificando os termos da liminar antes concedida, as quais vigorarão até quando persistirem os motivos que as ensejaram....Jefferson Davi Asevedo Ramos, Juiz de Direito". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro dois mil e dezenove (07/10/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS AUTOS 0005623-46.2017.827.2710 – CHAVE 834098255517

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da Medida Protetiva de Urgência nº **5000749-06.2012.827.2710**, figurando como Representado MARLISON ABREU DA SILVA, Endereço: Rua São Domingos, s/n, Povoado Vinte Mil, Augustinópolis-TO, e Vítima LARISSA SOUSA LIMA, brasileira, união estável, nascida aos 07/07/2001 natural de Augustinópolis-TO, filha de José Neto Lima e Antonia Leudivan Ribeiro de Sousa, devendo ser intimada na pessoa de sua representante legal, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, s/n. Bairro Boa Vista Augustinópolis-TO, ambos em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. E como não tenha sido possível intimá-los pessoalmente por estarem em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, com prazo de 60(sessenta) dias, **INTIMO-OS** da sentença prolatada no evento 52, para querendo, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias, oferecer recurso próprio através de advogado constituído. "Sentença..... FUNDAMENTAÇÃO Considerando a natureza cível da Medida Protetiva de Urgência, já que não visa a condenação penal, mas tão somente evitar ou cessar a violência doméstica e familiar contra a mulher, e que a questão encontra-se controlada, por ora, sem comunicações de novos fatos assemelhados, e considerando que este procedimento está cumprido e deve continuar a cumprir sua finalidade, deve ele ser julgado procedente, com ratificação da liminar antes concedida. Registro ainda que a qualquer tempo as medidas protetivas de urgência aqui deferidas poderão ser revistas, através de requerimento do Ministério Público ou pedido da ofendida, nos termos do §3º do art. 19 da Lei n. 11.340/06. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo procedentes as medidas protetivas de urgência formuladas, ratificando os termos da liminar antes concedida, as quais vigorarão até quando persistirem os motivos que as ensejaram....Jefferson Davi Asevedo Ramos, Juiz de Direito". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro dois mil e dezenove (07/10/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001386-37.2015.827.2710, figurando como acusado **JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, nascido aos 16/02/1996, natural de Imperatriz - MA, filho de Maria dos Santos Silva, CPF nº 060.236.293-85, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 20, Centro, Praia Norte - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do Art. 33 da Lei 11.343/2006. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMO-O** de todo o teor da respeitável sentença, prolatada nos autos da ação penal epigrafada para conhecimento e, querendo, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, oferecer recurso de apelação. SENTENÇA: "... Diante do exposto, presentes a materialidade delitiva e a autoria do crime de tráfico de entorpecentes previsto no art. 33 da Lei de Drogas, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO e condeno o réu às sanções a serem delimitadas na fase da dosimetria da pena. (...) Há causa de aumento da pena prevista no artigo 40 da Lei de Drogas em razão do crime ocorrer entre Estados da Federação. Mas como não elemento capaz de fazer com que o aumento seja em patamar superior a um sexto, utilizo-o restando a pena em 5 anos e 10 meses de

reclusão.(...) Assim teremos 500 dias-multa no valor de um trigésimo do salário mínimo cada dia-multa da data do fato. (...) Publique-se, registre-se, intímese e cumpra-se". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (07/10/2019). Elaborado por mim, RICARDO LIMA AMORIM, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AURORA

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação de Execução Fiscal de nº0001006-06.2018.827.2711, interposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de PAULO AFONSO DE CASTRO E CIA LTDA - ME, sendo o objetivo deste CITAR o executado PAULO AFONSO DE CASTRO E CIA LTDA ME - CNPJ: 09.388.602/0001-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida no valor de R\$ 17.986,75 (dezesete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), representada pela CDA nº C-2404/2018, datada de 20/07/2018, acrescida de juros e encargos legais, custas processuais e honorários advocatícios que foram fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, salvo embargos, ou, no mesmo prazo, garantir a execução nomeando bens à penhora, livres e desembaraçados, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. Havendo penhora, o executado poderá interpor Embargos à Execução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 04 de outubro de 2019. Eu, (FABIOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), Escrivã Judicial, digitei. (ass) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO- Juiz de Direito

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA nº 0000137-09.2019.827.2711 interposta por ELIZETHE PEREIRA DE OLIVEIRA, em desfavor de LOURIVAN MOREIRA DA SILVA, sendo o objetivo deste CITAR o requerido LOURIVAN MOREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de revelia, entretanto, caso haja revelia, a mesma não produzirá efeitos (matéria), nos termos do art. 671, I, NCPC, ficando o réu advertido de que a contagem do prazo para oferecer resposta será da data da primeira publicação. Não sendo constituído advogado, será nomeado Defensor Público, como curador. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, ao 01 de outubro de 2019. Eu, ZULMIRA DA COSTA SILVA, Técnica Judiciária, digitei. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO-Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DE COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO: Cumprimento de sentença

PROCESSO N. 0004636-98.2017.827.2713

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: FERNANDO ABREU SOUTO

Através deste edital realiza a CITAÇÃO da parte requerida FERNANDO ABREU SOUTO, pessoa física, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG: 1.473.704 SSP-GO, CPF: 309.671.631-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem o pedido no prazo de 15 dias (art. 17, § 9º, Lei 8.429/92, c/c art. 297, CPC), ficando ADVERTIDO de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 22 de maio do ano de 2015. Eu, João Lucas Ferreira Souto, Estagiário Voluntário da 1ª vara cível o digitei e o subscrevi. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz Substituto, Respondendo - Port. 2137/2018 - GAPRE/TJTO

COLMEIA

2ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões,

Infância, Juventude e 2º Cível, tramitam os autos sob o nº. 0000415-69.2017.827.2714, Cumprimento de sentença, em que figura como requerente I.A.F.R.. representado por sua genitora POLLEANGRA ALVES FERNANDES em desfavor de VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, RG 423.288 e por este meio, faz e tem a FINALIDADE de INTIMAR VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para nos termos do despacho proferido no evento 04, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito em execução, que a seguir transcrevo: "...Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. O cumprimento de sentença se refere às prestações vencidas nos últimos 03 (três) meses e àquelas que vencerão no curso deste processo. Intime-se o executado pessoalmente para, em 3 (três) dias, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de protesto. Consigne-se que a ausência de pagamento das três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo pode ensejar a prisão civil, caso o inadimplemento persista. Caso o executado, no referido prazo de 3 (três) dias, não efetue o pagamento, não prove que o efetuou ou não apresente justificativa da impossibilidade de efetuar-lo, expeça-se certidão nos termos do artigo 517 do CPC e encaminhe-se ao Cartório de Protesto Competente via Gise - Sistema Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais, no prazo de até 5 (cinco) dias. Nesse caso, designo audiência de conciliação, a se realizar no dia e no horário que deverão ser colocados em pauta e devidamente certificados nos autos pela assessoria do juízo. Intimem-se as partes para comparecerem acompanhadas de seus advogados. Intime-se o MPE. Cientifiquem-se as partes que: (a) o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa, nos termos do artigo 334, § 8º, do CPC; (b) poderão realizar negócio processual na data da audiência de conciliação, nos termos do artigo 190 do CPC. Ao concluir, certifique-se o cumprimento integral do ato judicial ou a impossibilidade de cumpri-lo, indicando o(s) respectivo(s) evento(s). Cumpra-se. Notifique-se o representante do Ministério Público. Colmeia - TO, 04 de abril de 2017..". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (07.10.2019). Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu Lenis de Souza Castro, digitei e conferi. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Intimações às partes

AUTOS Nº: 5000167-25.2011.827.2715, CHAVE DO PROC. 692776520914

Ação: Incidente de Suspeição Cível

Requerentes: OLAVO MIGUEL DA SILVA

Requerido: GABRIELA VOELZ VIEIRA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA GISELE VOELZ

INTIMAÇÃO: do requerente OLAVO MIGUEL DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade nº 1.294.593 SSP/DF, CPF: 512.249.251-49, da r. Sentença proferida no evento 34 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 485, inciso III do Código de Processo Civil. 12. Sem custas e honorários advocatícios. 13. INTIMEM-SE, o autor via edital e a ré eletronicamente. CUMPRA-SE. 14. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, arquivem-se os autos, com as baixas de estilo. 15. Conforme inteligência do artigo 277 do CPC, os quais dispensam a formalidade dos atos processuais desde que alcance o seu objetivo, portanto, AUTORIZO que a presente sentença tenha força de MANDADO JUDICIAL. 16. Cristalândia, data do sistema e-proc. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito"

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5000251-26.2011.827.2715 chave do proc. 252271814714

Ação: Execução Fiscal

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requeridos: **SUDESTE VEICULOS LTDA ME, JOÃO BARBOSA DA SILVA E ERVANDER DE SOUZA FERNANDES**

FINALIDADE: CITAR os requeridos **ERVANDER DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, CPF:090.290.796-49 e JOÃO BARBOSA DA SILVA**, residente em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Petição Inicial e documentos que a instruem, bem como, do Despacho do evento 45. **Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **07** (sete) dias do mês de **Outubro** do ano de dois mil e dezenove (**2019**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca. **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de __. Eu, ___ Servidora de Secretaria.

Às partes e aos advogados

AUTOS Nº: 0000322-06.2017.827.2715, CHAVE DO PROC. 495512033517

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: ANNA JULIA RODRIGUES BEZERRA

Requerida: MARCOS PAULO BEZERRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: da parte requerida **MARCOS PAULO BEZERRA DOS SANTOS**, CPF: 043.085.981- 33 da r. Sentença proferida no evento 36 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “É o relatório, portanto, DECIDO. 5. Observa-se do acordo apresentado que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. 6. O acordo extrajudicial constitui transação com o propósito de melhor solucionar o litígio, por isso, ao teor dos preceitos legais, impõe-se a homologação da avença e extinção do processo com exame de mérito, sobretudo, porque o arquivamento do feito não impede eventual cumprimento de sentença, em caso do descumprimento do acordo firmado entre as partes. 7. Nessa senda, destaco que embora os acordantes pugnem pela suspensão processual até o término do entabulado, tal pleito não comporta acolhimento, mormente, porquanto por ser processo digital não há nenhum prejuízo no arquivamento e posterior desarquivamento a requerimento das partes. 8. Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo inserido no evento 27, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 9. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil de 2015, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. 10. Sem custas e honorários. Intimem-se. Cumpra-se.. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO POSSUI FORÇA DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”.

DIANÓPOLIS

Juizado especial cível e criminal

Sentenças

AUTOS Nº 0000411-55.2019.827.2716

EXEQUENTE: VALDIVINO PEREIRA DE SOUSA
ADV(A): Onivaldo Soares Cardoso – OAB/TO 9177
EXECUTADO(A): JOSÉLIA DE MELO RIBEIRO
ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 03 de outubro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0001137-97.2017.827.2716

EXEQUENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA-ME
ADV(A): Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456
EXECUTADO(A): ROSITA FRANÇA RAMOS
ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “Expeça-se em favor do(a) reclamante ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME, o competente alvará para levantamento do numerário bloqueado no evento infra, observando informações bancárias constantes do evento retro. Após a entrega, determino a extinção do feito, com base no artigo 924 II, CPC. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 04 de outubro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0001527-96.2019.827.2716

REQUERENTE: N W SANTANA FILHO
ADV(A): Não constituído
REQUERIDO(A): CUSTÓDIA DAS VIRGENS DE JESUS
ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 27 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0001589-39.2019.827.2716

REQUERENTE: CNM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ADV(A): Não constituído
REQUERIDO(A): MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DOS SANTOS
ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 27 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0001591-09.2019.827.2716

REQUERENTE: CNM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): JOSEMI CORDEIRO SOARES

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 27 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0003274-18.2018.827.2716

REQUERENTE: ELVIS PEREIRA ALVES

ADV(A): Elvis Pereira Alves – OAB/TO 8896 (Advogado em Causa Própria)

REQUERIDO(S): IZALTINA RODRIGUES DOS SANTOS e IGOR RODRIGUES OLIVEIRA

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, Julgo Improcedente o pedido em face da reclamada Izaltina Rodrigues dos Santos, e com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o reclamado Igor Rodrigues Oliveira revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, conseqüentemente, condená-lo, como de fato condeno-o ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente a partir do inadimplemento, e juros de 12% (doze por cento) ao ano a fluir a partir da citação(evento 30). Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 30 de julho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **PRAZO PARA RECURSO: 10 DIAS ÚTEIS.**

AUTOS Nº 0003523-66.2018.827.2716

EXEQUENTE: FABIO HENRIQUE BARRICHELLO HERMANN

ADV(A): Francisca de Lima Silva – OAB/TO 7440

EXECUTADO(A): ZENALDO TEIXEIRA DA SILVA

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 30 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0003841-49.2018.827.2716

EXEQUENTE: JALES JOSÉ COSTA VALENTE

ADV(A): Jales José Costa Valente – OAB/TO 450B (Advogado em Causa Própria)

EXECUTADO(A): CLAUDIO DE OLIVEIRA

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) O prazo para a reclamante fornecer novo endereço transcorreu in albis. Na hipótese, a lei veda expressamente a citação por edital (Lei 9.099/95, art. 18, §2º), contexto que enseja a extinção do feito. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis/TO, 30 de setembro de 2019. Juízo do Juizado Especial Cível de Dianópolis. Baldur Rocha Giovannini, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0003884-83.2018.827.2716

EXEQUENTE: MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

ADV(A): Não constituído

EXECUTADO(A): ALBERTO JESUS ALVES

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 03 de outubro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

GUARAÍ
1ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o requerido da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0003391-57.2019.827.2721– Chave do processo: 404746034719

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO JOHN DEERE S.A

Advogada: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS TO5630A

Requerido: JOÃO JÚNIOR CAIXETA

SENTENÇA do Evento 32 de 24/09/2019: “Isto Posto e com fundamento no art. 66 da Lei 4.728/65 e do Decreto-Lei nº 911/69, alterado pela Lei 10.931/2004, ACOLHO o pedido verberado na exordial, com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC e declaro rescindido o contrato objeto da lide, bem como consolido nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem consistente em 01 (um) TRATOR - marca John Deere, modelo 6145J, CHASSI 1BM6145JHED003886, cuja apreensão liminar torno definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo Autor, na forma do artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto Lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-Lei 911/69, comunique ao DETRAN/CIRETRAN órgão competente, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condene a demandada ao pagamento das despesas (custas e taxas) do processo, inclusive protesto e demais despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, com espeque no art. 85, §2º do CPC. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos com as cautelas de estilo. Guarai, data certificada pelo sistema e-Proc. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guarai - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2009.0001.7942-0, ficam o Acusado JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, convivendo em regime de união estável, vaqueiro, filho de Cassiano Ribeiro da Costa e de Narcisa Alves dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, intimado-o para comparecimento à esta Vara Criminal no prazo de até 10 (dez) dias, com fim de restituir os bens descritos sob pena de perdimento em favor do Poder Público – art. 122 CPP: **01 – 01 Bicicleta Montain Bike, sem marca definida; **02** – 01 aparelho de telefone celular da marca Nokia, IMEI 353537/02/033438/3, com o Chip sim card Brasil Telecom; **03** – Um Isqueiro de cor verde marca Bic; **04** – 01 Cachimbo tipo “marica”; **05** – Três Chips sim card, Sendo um da operadora Brasil Telecom, um da operadora Tim e um da Operadora Claro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarai, Estado do Tocantins, aos vinte e um (27) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.**

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guarai - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº. 0003881-40.2018.827.2713. Incidência Penal: Art. 121, c/c 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: **ADRIANO DE SOUSA GARCIA**, brasileiro, união solteiro, natural de Colinas/TO, nascido em 13 de outubro de 1987, inscrito no CPF nº 027.676.851-58, filho de Pedro Pereira Garcia e Eudóxia Brás de Sousa, residente na rua 06, s/n. Centro, Tupiratins/TO, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarai, Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). Elaborado por Sandy Sousa Cardoso, estagiária, matrícula 357205, conferido por mim, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição, matrícula 353674, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guarai - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto

e não sabido, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0003921-61.2019.827.2721**. Incidência Penal: Art. 24-A da Lei 11.340/2006. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. **ACUSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO CAVALCANTE**, brasileira, natural de Guaraí/TO, do lar, solteira, filha de Ilda Cavalcante e Juarez Matos Cavalcante, nascida no dia 01 de agosto de 1971, RG nº 711485 SSP/TO, CPF nº 983.542.481-00, residente na Avenida 11 de abril, nº 1932, Centro, Guaraí/TO, telefone: (63) 9937-3651, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). Elaborado por Sandy Sousa Cardoso, estagiária, matrícula 357205, e conferido por mim, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição, matrícula 353674, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

GURUPI

Cepema **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 5000011-35.2019.8.27.2722 REEDUCANDO(A): ALEX ARAUJO SOARES Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o(a) reeducando(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 11 de outubro de 2019 às 08h30min, no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi. Gurupi, 8 de outubro de 2019. Eu, Paulo Fernando Borges Almeida, Analista da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

PALMAS

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0039004-85.2017.827.2729 - Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JAILSON DEYSON PEREIRA MACIEL

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JAILSON DEYSON PEREIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, auxiliar de empacotador, portador do RG nº 1.094.188-SSP/TO, inscrito no CPF nº 066.398.921-38, nascido aos 11/09/1995, natural de Porto Nacional/TO, filho de Geronil Ribeiro Neres e Marivania Gomes Nascimento, residente e domiciliado na Rua 44, Lote 07, Quadra 101, Setor Jardim Aurenny III, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0039004-85.2017.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta dos autos do Inquérito Policial que as vítimas Thialis Diachas Ayres dos Santos e João de Deus Barbosa de Miranda registraram os Boletins de Ocorrência nº 69702 E /2017 e 70393 E /2017, na Central de Atendimento da Polícia Civil desta Capital, comunicando que nos dias 27 e 28 de outubro de 2017, foram subtraídos diversos eletroeletrônicos de suas residências, localizadas na Rua 39, Quadra 197, Lote 15 e na Rua 48, Quadra 158, Lote 11, ambas no Setor Jardim Aurenny III, nesta Capital. A vítima Thialis informou perante a Autoridade Policial, que no dia 27/10/2017, por volta das 13hs, saiu de sua residência e quando retornou por volta de 22hs percebeu que a casa tinha sido arrombada pela janela do quarto de visitas, e que foram subtraídos diversos objetos. A testemunha Iramar informou à vítima sobre as características dos meliantes, chegando-se até o menor Diego Dias do Carmo como um dos autores do crime. Já a vítima João de Deus noticiou que no dia 28/10/2017, saiu de casa às 14h30min, quando retornou por volta das 16h30min percebeu que a janela da cozinha estava arrombada e constatou a ausência de diversos objetos. Salientou que já consertou a janela, por isso não foi realizada Perícia no local. A vítima Valdesson Magalhães Santana afirmou que também no dia 28/10/2017 não havia ninguém em sua residência, quando retornou percebeu que a porta dos fundos estava arrombada e quando adentrou ao seu interior constatou que haviam subtraído uma televisão, marca Semp Toshiba de 32 polegadas; um notebook, da marca Dell; um climatizador de ar, da marca Mi Dea; uma caixa de som portátil, conexão USB, da marca in Solo, todavia, não compareceu a Delegacia de Polícia para confeccionar o Boletim de Ocorrência e, por conseguinte, a Perícia Técnica não foi solicitada. Na tarde, do dia 31/10/2017, a vítima Valdesson foi comunicado pelo seu vizinho João de Deus, também vítima, de que vários objetos furtados de ambas as casas haviam sido recuperados e se encontravam na 4ª Delegacia de Polícia, momento em que se deslocou até o local e reconheceu vários objetos de sua propriedade. O grande número de objetos subtraídos das vítimas, em continuidade delitiva, realizada pelo primeiro acusado em parceria com o adolescente Diego, se encontram melhor descritos no Auto de Exibição Apreensão juntado aos autos no (evento 01 – PORT1, às fls. 19/29), que comprovam a materialidade delitiva. O denunciado Jailson confessou que praticou os crimes acompanhado do menor Diego Dias do Carmo. Destaca-se que ao serem localizados pelos diligentes Agentes Policiais, os meliantes informaram que os objetos furtados estavam escondidos na residência do segundo denunciado William. Após averiguarem a situação, foi constatado que o mesmo ocultava coisa que sabia ser produto de crime, incorrendo assim, nas sanções penais previstas no artigo 180, caput, do

Código Penal. Assim agindo, o denunciado JAILSON DEYSON PEREIRA MACIEL incorreu nas sanções do artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal, c/c artigo 244-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e o denunciado WILLIAM RIBEIRO DIAS incorreu nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das vítimas e testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final da Sentença condenatória.” DECISÃO: “[...] d) em caso das citações pessoais resultarem impossibilitadas, por força de não constatação de qualquer endereço, tal ato deverá ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP) [...]. Palmas/TO, 26.04.2018. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07/10/2019. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

4ª vara cível **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 2006.0006.5203-2 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/TO 6.515-A

REQUERIDOS: ROSEMARI BENEDETTI BAUMHARDT e SERGIO ROBERTO BAUMHARDT

Sentença: Ficam as partes intimadas da sentença de fls nº 69. “Trata-se de cumprimento de sentença decorrente de execução de sentença judicial não cumprido nos autos da ação cautelar em apenso, em que a parte devedora voluntariamente satisfaz sua obrigação (fls. 43/45). Outrossim, por ato ordinatório a Escrivania expediu alvará judicial, sendo retirado pela parte credora através de seu patrono (fls. 52/53). Por fim, a parte credora concordando com os valores depositados e levantados, postula à extinção do feito (fl.64). Diante da satisfação da obrigação, esgotada a jurisdição deste Juízo em relação aos presentes autos, extingo o processo em epígrafe, nos termos do que dispõe o art. 924, inciso II c/c art. 771, ambos, do Código de Processo Civil, cumprido, de outra banda, o mandamento insculpido no artigo 925 do mesmo diploma legal. Condeno o executado ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes já arbitrados e devidamente pagos. Transitada em julgado, observadas as devidas cautelas, archive-se definitivamente o feito. P. R. I. Palmas/TO, 02 de outubro de 2019. ZACARIAS LEONARDO. Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2006.0002.7608-3 – Ação de Cobrança

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/TO 6.515-A

REQUERIDO: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Intimação: Fica a parte REQUERENTE intimada acerca do despacho de fls nº 126: “Fls. 122: Defiro, anote-se na capa do processo. Desarchive na forma requerida de fls. 122, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, retorne ao arquivo. Intime-se. Palmas/TO, 13 de setembro de 2019. ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2005.0000.4066-7 – Ação Cautelar

REQUERENTE: LUCIO PEREIRA DE ALMEIDA

REQUERIDA: ELVISLEY COSTA DE LIMA, WILMA CHIBA DE LIMA e AGROINDUSTRIA DE DERIVADOS DE LEITE GIROLANDO LTDA

ADVOGADO: RENATO SANTOS DE MOREIRA - OAB/TO 6467

Intimação: Ficam as partes REQUERIDAS intimada acerca do despacho de fls nº 90: “Desarchive na forma requerida de fls. 90, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, retorne ao arquivo. Intime-se. Palmas/TO, 13 de setembro de 2019. ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO**AUTOS Nº: 2006.0004.8989-1 – Ação de Repetição de Indébito**

REQUERENTE: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: ISAIAS GRASEL ROSMAN - OAB/RS 44.718

REQUERIDO: BRASIL TELECOM

Intimação: Fica a parte REQUERENTE intimada acerca da resposta de Ofício de fls nº 1.307.

5ª vara cível
Intimações às partes**INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS****AUTOS Nº: 5004862-14.2010.827.2729****CHAVE Nº: 567270332414****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

EXEQUENTE(S): WALBER RIBEIRO PARENTE

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

EXECUTADO(S): FRANCISCO IVAN DA SILVA E SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...). Pelo exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, III do Código de Processo Civil. De consequência, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, ficando estes valores sob condição suspensiva de exigibilidade, pois a parte autora é beneficiária da gratuidade processual. Sem honorários. Torno sem efeito a liminar concedida. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se. Esta sentença deve ser publicada no Diário de Justiça. Palmas-TO, 16 de setembro de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.**INTIMAÇÃO DA REQUERIDA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS****AUTOS Nº: 5003854-36.2009.827.2729****CHAVE Nº: 440194557814****AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE(S): RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA

ADVOGADO(S): CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR; LUIS AUGUSTO VIEIRA

EXECUTADO(S): IDALINA SALVADORI DENES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: Trata-se de ação monitória. O feito tramitou regularmente, tendo sido a parte requerida citada para pagar o valor da exordial ou embargar. Todavia, compulsando os autos, observa-se que a parte promovida não o fez, como indica a certidão anterior, tornando-se, assim, revel. Logo, o caso é de julgamento do processo no estado em que se encontra, ensejando a conversão da medida em execução (Art. 1.102-C, CPC). Pelo exposto, declaro constituído o título executivo judicial, conforme o comando emergente do art. 1102c, do Código de Processo Civil, devendo se proceder na forma prevista no art. 475-I e ss. do CPC. Transitada em julgado esta sentença, apresente o autor planilha atualizada do débito, acrescentando-se as custas e os honorários (10%). Após, intime-se o devedor para que efetue o pagamento do valor atualizado do título executivo judicial, sob pena de não o fazendo, no lapso de 15 (quinze) dias, ser acrescido multa de 10% sobre o valor total do título, conforme artigo 475-J do CPC. Caso não seja efetuado o pagamento, determino a realização da penhora BacenJud. Em caso negativo da penhora online e, havendo requerimento do credor para a expedição de mandado de penhora e avaliação, DETERMINO, desde já, que se expeça o competente mandado, devendo o Sr. Oficial de Justiça proceder nos termos do art. 475-J, caput do CPC. Efetuada a penhora, intime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, ofereça impugnação (CPC, art. 475-J, § 1º), ficando autorizados, desde já, os benefícios do artigo 172 do CPC. Palmas-TO, 22 de janeiro de 2016. ASS: Luiz Otávio De Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”**DESPACHO:** "(...). Intime (o)a requerido(a) através de publicação do diário da justiça para que pague o valor do débito no prazo de 15 (quinze) dias. Advirto ao requerido que escoado o prazo para pagamento voluntário sem manifestação, será aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sob o valor da condenação (art. 523, CPC), bem como serão acrescidos honorários advocatícios, também em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução. Caso somente efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, de 15 dias, saliento que a multa de 10% incidirá sobre o restante. Advirto que não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Independente de penhora, o executado no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar impugnação, versando sobre a matéria disposta no §1º do art. 535 do CPC. Após o transcurso do prazo, intime o exequente para que apresente planilha atualizada do débito em cinco dias, e venha-me concluso para penhora BACENJUD. Palmas-TO, 02 de outubro de 2018. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.” Valor do débito atualizado: R\$ 8.119,06 (oito mil, cento e dezenove reais e seis centavos).

Diretoria do foro**Portarias****PORTARIA Nº 166/2019**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo II da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **11/10/2019, às 18h a 18/10/2019, às 7h59min**, será cumprido pelo magistrado **Luiz Astolfo de Deus Amorim**, titular da Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falência e Concordatas desta Comarca, servidor **Alairton Gonçalves dos Santos** e oficial de justiça **João Campos de Abreu Júnior**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde**Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0031964-86.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **WELITON ALVES DE ANDRADE**, CNPJ/CPF nº **701.503.541-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **54** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito."

PARAÍSO**1ª vara cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

(NCPC, artigos 257 e 259)

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0008115-11.2018.827.2731; Chave do Processo: 722160673018; Natureza da Ação: Ação Usucapião Extraordinária; Autor(es)/Requerente: MARTINO DIAS LIMA, VALDENY PEREIRA COELHO, DELCIDE GONÇALVES DA SILVA, MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA CARNEIRO, ROSA HELENA GOMES WANDERLEY e EVALDO CARNEIRO SOBRINHO. Advogado do Requerente: Dr. Tiago Costa Rodrigues - OAB/TO nº 1214. Requerido(s)/confrontante(s)/confinante(s): IVAN MAGALHÃES DE ARAÚJO JORGE, ANGELO CARDOSO AZEVEDO e LAVOISIER PONTES JUNIOR. Valor da causa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). CITANDO O CONFRONTANTE LAVOISIER PONTES JUNIOR. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR O CONFRONTANTE LAVOISIER PONTES JUNIOR e esposa (se casado), CPF nº 315.671.906-06 e RG nº 2.569.856 SSP/MG, atualmente em local incerto e não sabido, aos termos da Ação de Usucapião Extraordinária, para CONTESTAR/RESPONDER o pedido contido na ação, no prazo de quinze (15) dias, contados da 1ª publicação do Edital, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (NCPC, arts. 238, 241, § 3º, 334, § 4º). Sendo

advertido ao réu que, em caso de revelia, será nomeado CURADOR ESPECIAL. IMÓVEL USUCAPIENDO: um imóvel rural denominado FAZENDA PONTE NOVA, constituída pelo LOTE Nº 236, do Loteamento Araguacema, 2ª etapa, com a área georreferenciada de 589,4662 hectares, situada neste município de Abreulândia-TO, inscrito na matrícula nº 1.766, no livro 2-I, de Registro Geral, às fls. 147 do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Abreulândia - TO. Bem como intimá-lo do INTEIRO teor do Despacho do evento nº 52 dos autos nº 0008115-11.2018.827.2731. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º Andar, Centro, Edifício do Fórum, Paraíso do Tocantins -TO - Fone/Fax (0**63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, 07 de outubro de 2019. Eu, Amanda Martins Milhomem, Estagiária Judicial, o digitei. Juiz Adolfo Amaro Mendes – Titular da 1ª Vara Cível.

1ª vara criminal **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 05(cinco) dias

Autos de Ação Penal: 0002408-33.2016.827.2731 Chave: 544027064616

Acusado: PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 05 (cinco) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, em união estável, cabeleireiro, nascido em 23.08.1994, em Santa Helena de Goiás/GO, filho de Anedina Vieira de Souza, residente na Rua Antônio Neto, Qd. 133, Centro, Marianópolis do Tocantins/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** da audiência de instrução julgamento que acontecerá dia 10 (dez) do mês de outubro de dois mil e dezenove 10/10/2019. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de outubro de 2019(07/10/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 5(cinco) dias

Autos de Ação Penal: 0002408-33.2016.827.2731 Chave: 544027064616

Acusado: RENATO GOMES DOS SANTOS

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 05 (cinco) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado RENATO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido em 23.02.1998, em Arixá do Tocantins/TO, filho de Raimundo Nonato dos Santos e Joana Gomes de Lima, residente no Assentamento Onalício Barros, Chácara JL, município de Caseara/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** da audiência de instrução e julgamento que acontecerá dia 10(dez) do mês de outubro de dois mil e dezenove. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de outubro de 2019(07/10/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0003539-38.2019.827.2731 Chave n. 654839853319. Denunciado: ICARO LUCAS FERREIRA XAVIER E OUTROS. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ICARO LUCAS FERREIRA XAVIER (ARIBABA), brasileiro, nascido aos 08.06.1996, filho de Welison Pereira Xavier e Lúcia Ferreira de Menezes, CPF nº 046.727.591-21, residente na Rua 19, n.847, Esc C Av Livre, Gurupi-TO, CEP: 77410360, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 2º, "caput", da Lei nº 12.850/2013. E, como se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 07 de outubro de 2019 (07/10/2019). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA -Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 0006580-81.2017.827.2731 Chave: 870943234817. Acusado: JEFFERSON RIBEIRO SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da

lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado JEFFERSON RIBEIRO SILVA - brasileiro, solteiro, gesseiro, natural de Paraíso/TO, nascido em 22.02.1994, filho de José Natal Ribeiro da Silva e Vanda Alexandre da Mota Silva, RG nº 1.001.397SSP/TO e CPF nº 045.800.611-44, Rua 02, Qd. 06,Lt. 09, Casa 03, Setor Brandão - Lagoa da Confusão-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, exarada nos autos epigrafados , cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal,ABSOLVER JEFFERSON RIBEIRO SILVA, qualificado nos autos, do crime de ameaça no contexto doméstico e familiar que lhe é imputado na exordial acusatória. Sem custas.Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, a vítima acerca desta sentença, consoante previsão do artigo 201, § 2º, do Código Processual Penal". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de outubro de2019(07/10/2019). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi.RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

PEIXE

2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30(trinta) dias

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica CITADA a Requerida SIRLENE DE SOUZA MONTEIRO endereço incerto e não sabido, de todos os termos da Ação de Guarda nº 0000446-29.2017.827.2734 , proposta por GLEDSON DE CASTRO, para, querendo, contestar o feito no prazo legal, sob pena de revelia e consequências de mister, tudo de conformidade com despacho acostado ao evento 43 dos autos supra. (ass) Drª Ana Paula Araújo Aires Toríbio. Juíza de Direito.. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado. Peixe, 03 de outubro de 2019. Eu, LLSP – Escrivã Judicial , digitei o presente.

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania tramitam os Autos de INTERDIÇÃO nº 0001352-82.2018.827.2734 , propostos por SUEIDE DE SOUZA POVOA OLIVEIRA, referente à Interdição de BRUNA SOUZA OLIVEIRA, sendo que por sentença acostada ao EVENTO 48 dos autos em epígrafe, proferida na data de 03/10/2019, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de BRUNA SOUZA OLIVEIRA. A interditanda é portadora de Paralisia Cerebral Tetraparesia Espástica com Microcefalia, o que o torna relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo que foi nomeado(a) curador(a) definitivo(a), na forma do art. 755, I, do CPC, na pessoa de SUEIDE DE SOUZA PÓVOA OLIVEIRA, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: "Vistos. (...) PELO EXPOSTO, de acordo com o Ministério Público Estadual, com fundamento no art. 1.767, I, e art. 4º, III, do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, art. 35I, I, do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando a INTERDIÇÃO de BRUNA SOUZA OLIVEIRA, qualificada nos autos, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora, na forma do art. 755, I, do CPC, na pessoa de sua mãe SUEIDE DE SOUZA POVOA OLIVEIRA, também já qualificada nos autos.(ass) Drª Ana Paula Araujo Aires Toríbio. Juíza de Direito " Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 07 de outubro de 2019. Eu, LLSP- Escrivã Judicial, digitei o presente.

PIUM

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 DIAS

ACUSADO. REGINALDO FERREIRA DA SILVA

O Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital com prazo(15) quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Vara Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a ação penal nº 0000567.83.2019.827.2735, que a Justiça Pública, como autora, move contra o acusado.**REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 01/05/1973, natural de São Miguel do Araguaia-GO, filho de Moisés Ferreira da Costa e Guinaura Luiza da Silva, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121 § 2º II (motivo fútil) do código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme denuncia do evento 1, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium. Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro

do ano de dois mil e dezenove (03/10/2019). Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito desta Comarca de Pium-TO. Eu, Sebastião César Pinto de Sousa, Escrivão judicial, lavrei e digitei o presente.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0012322-98.2019.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra ADILON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 23/05/1969, filho de Valentim Pereira de França e Fausta José dos Santos, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

1º) não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros.

2º) proibição de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas;

3º) proibição de freqüentar local de trabalho e residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma. As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca.

Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 07/10/2019. Débora Silvino do Nascimento Soares, Assistente Administrativo, digitei o presente. ADHEMAR CHÚFALO FILHO Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Criminal.*

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ADHEMAR CHÚFALO FILHO, Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0012757-72.2019.827.2737 - Crime Tentado, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **FELIX RODRIGUES RAMOS FILHO - Alcinha "FELÃO"**, brasileiro, solteiro, ajudante de fazenda, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 08/12/1993, filho de FELIX RODRIGUES RAMOS e DEUSDETE LIMA RAMOS, portador do CPF nº 056.532.191-93, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 07/10/2019. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente. ADHEMAR CHÚFALO FILHO Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Criminal.*

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ADHEMAR CHÚFALO FILHO, Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0012757-72.2019.827.2737 - Crime Tentado, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **FELISMAR RODRIGUES LIMA - alcunha "MAZÃO"**, brasileiro, solteiro, forneiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 19/01/1996, filho de Félix Rodrigues Ramos e Deusdete Lima Ramos, portador do CPF nº 056.532.051-33, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 07/10/2019. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente. ADHEMAR CHÚFALO FILHO Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Criminal.*

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ADHEMAR CHÚFALO FILHO, Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0004140-60.2018.827.2737 - Posse de Drogas para Consumo Pessoal, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra WILLIAN NERES MARINHO, brasileiro, nascido aos 06/05/1988, filho de JOANA NERES MARINHO e RAIMUNDO GOMES MARINHO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no

"Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 07/10/2019. Meryelen da Cruz de Jesus, estagiária, digitei o presente. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 2022/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 03 de outubro de 2019

O Drº **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 257, Parágrafo Único, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça que autoriza, em casos excepcionais e havendo necessidade do serviço a nomeação de oficial de justiça *ad hoc* para cumprimento de atos determinados em cada processo;

CONSIDERANDO o grande volume de mandados a serem cumpridos pelos oficiais de justiça desta comarca de Porto Nacional - TO, demandando a não permanência dos mesmos na sede do Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as servidoras cedidas **CYNTHIA CRISTINA SIMÕES VIEIRA**, matrícula funcional nº 354411 e **ISABELA MATEUS DA SILVA**, matrícula funcional nº 354416, para exercerem a função de **Oficiais de Justiça AD HOC**, com atuação, exclusiva, nos Tribunais dos Júris a realizarem nos dias:

I - 09 de outubro de 2019 - Processo nº 0017612-31.2018.827.2737;

II - 14 de outubro de 2019 - Processo nº 0008579-85.2016.827.2737;

III - 16 de outubro de 2019 - Processo nº 0003663-08.2016.827.2737.

Art. 2º - Anote-se em seus assentamentos funcionais. Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça para conhecimentos e juntada em dossiê funcional.

Publique-se. Cumpra-se.

Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito e Diretor do Foro

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de publicações de sentenças de interdição**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SIMÃO FERNANDES PINHEIRO II PUBLICAÇÃO.

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA de SIMÃO FERNANDES PINHEIRO - AUTOS Nº: 0017888-62.2018.827.2737** requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DECISÃO: ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE SIMÃO FERNANDES PINHEIRO NOMEANDO-LHE CURADOR (A) NA PESSOA DE LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART.755, § 3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DA INTERDITADA. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 27 DE MARÇO DE 2019. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 17 de setembro de 2019 (17/09/2019). Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE INTERDIÇÃO – II PUBLICAÇÃO

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da **Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de GERUZA PEREIRA BARBOSA - AUTOS Nº: 0000623-47.2018.827.2737** requerida por MARINHO LUCAS PEREIRA decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DECISÃOPOSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE o pedido, e determinar a substituição da curadora OTÁVIA LUCAS DIAS nomeado a GERUZA PEREIRA BARBOSA, passando a curatela do interditado a ser exercida pelo Sr. MARINHO LUCAS PEREIRA**. Homologo a renúncia do prazo recursal. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO REGISTRO DA INTERDIÇÃO SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS

PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZ, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 24 DE ABRIL DE 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 19 de setembro de 2019 (19/09/2019). Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a **CITAÇÃO** da(a) parte(s) executado(s): **JOSÉ CÍCERO DE ASSIS COSTA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 725.946.918-87 que se encontra em local incerto e não sabido para tomar(em) conhecimento do Processo de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 0001164-41.2017.827.2729 - (Chave nº 920418833317)** - que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00000000000191** e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o

presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local.

Eu___(Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 26 de setembro de 2019

assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

PALMAS
6ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. **EDIMAR DE PAULA**, Meritíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a Ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 0031549-69.2017.827.2729**, proposta por **ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A - CNPJ: 00.148.049/0001-96** em desfavor de **TABLINA DTWILA OLIVEIRA PIRES - CPF: 038.195.511-74**. **FINALIDADE: CITAR** a parte requerida **TABLINA D'AVILA OLIVEIRA PIRES - CPF: 038.195.511-74**, qualificação desconhecida, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente **ação** e, querendo, apresente defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis, sob pena** de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Para que **não possa** alegar ignorância, **expediu-se** presente edital com o prazo de **20 (vinte) dias**, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem **como será** publicado no **Diário da Justiça**. **FICA ADVERTIDO** o requerido de **que** lhe **será** nomeado um curador **em caso** de revelia. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 17/09/2019. **Eu, JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, Escrivão Judiciário lotado na 6ª Vara Cível, que digitei.

EDIMAR DE PAULA
Juiz de Direito Auxiliar

PARAÍSO DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO (CPC, artigos 256/257 do NCPC Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo eletrônico: 5002065-88.2012.827.2731; Chave do Processo: 383036807914; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa; R\$ 16.279,04 (dezesesseis mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos); Exequente: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO); Advogado do Exequente: Dr. ROBERTA SANCHES DA PONTE - OAB/TO nº 5567-A e Dr(a). CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS- OAB/TO nº 5630-A; Executado: HÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO/EXECUTADO:

1º) - HÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.567.181-06, com endereços em lugares incertos e não sabido. Aos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuarem o pagamento da dívida, no valor de R\$ 16.279,04 (dezesesseis mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos), nos exatos termos do artigo 827 e 829 do NCPC. ADVERTÊNCIA: Advertindo-se ao(s) executado(s) devedor (s), que o prazo para EMBARGAR(EM) a execução, em autos a pensos-apartados, é de QUINZE(15) DIAS, independentemente de penhora, contados da juntada aos autos, do mandado de citação (NCPC, art. 915 c-c 231); 2 - Em caso de não se encontrar(em) o(s) devedor(es) para citação, determino quês e proceda ao arresto e avaliação de bens que satisfaçam a execução (ou bens-imóvel dado em garantia hipotecária), nos termos do art. 830 e §§ do NCPC). 3 - 3. Em caso de não pagamento, proceda-se à PENHORA/AVALIAÇÃO (de tantos bens quantos existirem à satisfação da dívida e/ou dos bens indicados na inicial e/ou dados em garantia, nos termos do art. 829, §2º, do NCPC) e intimação, ao(s) EXECUTADO(S) por seu advogado e INTIMAÇÃO a ESPOSA pessoalmente, se casado(s) e bem(s) imóvel(eis) o(s) bem(s) penhorado(s) nos termos do art. 841, § 1º do NCPC.; 4. Caso não se encontrem bens do devedor, INTIME-SE PESSOALMENTE AO(S) DEVEDOR(ES), para indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO (5) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça e Multa em desfavor do executado devedor no valor de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material (NCPC, art. 774, Parágrafo único) e, indicados bens, lavre-se TERMO DE PENHORA e expeça mandado de avaliação e intimação da penhora; 5 - Fixo VERBA HONORÁRIA em favor do advogado do exequente em 20% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de três (03) dias, fica reduzida á metade ou 10% (NCPC, art. 827,§1º). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, 18 de Dezembro de 2.018. Eu, Vinnicius Lira Maciel, Estagiário da 1ª Vara Cível, o digitei. **Juiz ADOLFO AMARO MENDES** Titular da 1ª Vara Cível

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostilas

Apostila de 08 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000032012-1, resolve lotar a servidora Nathalia Canhedo, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 26, de 4 de fevereiro de 2016, no 3º Juizado Especial da Comarca de Palmas, a partir de 1º de outubro de 2019.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decretos

Decreto Judiciário Nº 407, de 08 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.207930P e autos SEI nº 19.0.000032512-3, resolve

CONCEDER

a Francisco de Assis Gomes Coelho, matrícula nº 12187-0, Juiz de Direito de 3ª Entrância, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor equivalente a R\$33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 408, de 7 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de se discutir e implementar, mediante a efetiva participação de todos membros do *Parquet*, a revisão do planejamento estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins, com vistas ao aprimoramento do Órgão e e consequente reflexo na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências tendentes ao regular desenvolvimento das atribuições ministeriais de natureza jurisdicional;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000030734-6;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, exclusivamente nos feitos patrocinados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2019, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente aqueles que, porventura, iniciarem ou encerrarem-se nesse período.

Parágrafo único. A efetividade do disposto no *caput* deste artigo fica condicionada à juntada aos autos de cópia deste Decreto Judiciário, conforme entendimento firmado pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do AgInt no AREsp 957.821/MS.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 409, de 08 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 57, de 15 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado ao Excelentíssimo Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de 3ª entrância de Palmas, o “Medalhão 30 Anos do Poder Judiciário”, em homenagem aos 30 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 410, de 08 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000032012-1, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de outubro de 2010, Maria Madalena de Lima Paniago do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 411, de 08 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 19.0.000032099-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora Cinthia Marina da Silva, Técnica Judiciária, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2046/2019, de 07 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Adolfo Amaro Mendes, matrícula nº 981, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 04/11 a 03/12/2019, para serem usufruídas em 02 a 31/03/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 2047/2019, de 07 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Ricardo Ferreira Leite, matrícula nº 48255, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 21/10 a 19/11/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2049, de 07 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de magistrado para responder pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Gurupi, em face da remoção do juiz Ademar Alves de Souza Filho para a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Crimes Dolosos contra a Vida,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Ademar Alves de Souza Filho para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Gurupi, a partir de 7 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2052, de 07 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de magistrado para responder pela Comarca de Palmeirópolis, em face da remoção da juíza Ana Paula Araújo Aires Toríbio para a Comarca de Peixe,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a magistrada Ana Paula Araújo Aires Toríbio para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Palmeirópolis, a partir de 7 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2067, de 08 de outubro de 2019

CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrado para auxiliar na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, em razão de sessões de julgamentos do Tribunal do Júri já designadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Jordan Jardim para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.612, de 6 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Editais

Edital Nº 332 / 2019 - CGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e, em observância as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades judiciais e administrativas da COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS/TO, no período de 07 a 11 de outubro na modalidade virtual e, nos dias 14 a 18 de outubro, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local, serventias extrajudiciais e estabelecimentos prisionais da circunscrição da comarca, com solenidade de abertura no dia 14 de outubro de 2019, às 15 horas.**

Assim, **CONVOCA para permanecerem à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, durante os trabalhos correccionais**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da aludida comarca, os Serventuários do Poder Judiciário e Oficiais das Serventias Extrajudiciais.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos correccionais** representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, através do e-mail institucional *correicoesvirtuais@tjto.jus.br*, no período da correição virtual inclusive, podendo ser encaminhadas as manifestações a respeito dos serviços judiciais, ou pessoalmente, na modalidade presencial.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Edital Nº 333 / 2019 - CGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e, em observância as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades judiciais e administrativas da COMARCA DE TAGUATINGA/TO, no período de 7 a 11 de outubro na modalidade virtual e, nos dias 14 a 18 de outubro, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local, serventias extrajudiciais e estabelecimentos prisionais da circunscrição da comarca, com solenidade de abertura no dia 15 de outubro de 2019, às 14 horas.**

Assim, **CONVOCA para permanecerem à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, durante os trabalhos correccionais**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da aludida comarca, os Serventuários do Poder Judiciário e Oficiais das Serventias Extrajudiciais.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos correccionais** representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, através do e-mail institucional *correicoesvirtuais@tjto.jus.br*, no período da correição virtual inclusive, podendo ser encaminhadas as manifestações a respeito dos serviços judiciais, ou pessoalmente, na modalidade presencial.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Portarias

Portaria Nº 2039/2019 - CGJUS/CACGJUS, de 07 de outubro de 2019

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Aurora do Tocantins//TO.

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 303/2019-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4445 de 20 de fevereiro de 2019 encartada no Processo SEI nº 19.0.000003134-0;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de Aurora do Tocantins/TO, nas unidades judiciais, administrativas e serventias extrajudiciais da Comarca, conforme segue: dias 7 a 11 de outubro na modalidade virtual e, nos dias 14 a 18 de outubro, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca, nos estabelecimentos prisionais e nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da comarca.**

Art. 2º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Márcio Barcelos Costa.**

Art. 4º Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais e unidades administrativas serão acompanhadas e executadas pelos servidores: Celzo Filho Lima Alves, Fabrícia Ferraz Aguiar, Flávia Camargo Rocha Olsen, Graziely Nunes Barbosa Barros, Leslye Sandra Oliveira Cruz, Luis Antônio Nunes Gonçalves e Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho.

Art. 5º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Jaqueline Heinrich, Rogério Lira Bertini, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

Art. 6º Os Estabelecimentos Prisionais da comarca serão visitados pela equipe correccional.

Art. 7º Os integrantes da equipe correccional serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Jairo Guimarães Ferreira, Juvenil Ribeiro de Sousa, Simão Barros da Silva, Vicente Salomé e Vanderley Alves da Silva.

Art. 8º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria Nº 2040/2019 - CGJUS/CACGJUS, de 07 de outubro de 2019

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Taguatinga/TO.

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 303/2019-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4445 de 20 de fevereiro de 2019 encartada no Processo SEI nº 19.0.000003134-0;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de Taguatinga/TO, nas unidades judiciais, administrativas e serventias extrajudiciais da Comarca, conforme segue: dias 7 a 11 de outubro na modalidade virtual e, nos dias 14 a 18 de outubro, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca, nos estabelecimentos prisionais e nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da comarca.**

Art. 2º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Márcio Barcelos Costa.**

Art. 4º Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais e unidades administrativas serão acompanhadas e executadas pelos servidores: Celzo Filho Lima Alves, Fabrícia Ferraz Aguiar, Flávia Camargo Rocha Olsen, Graziely Nunes Barbosa Barros, Leslye Sandra Oliveira Cruz, Luis Antônio Nunes Gonçalves e Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho.

Art. 5º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Jaqueline Heinrich, Rogério Lira Bertini, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

Art. 6º Os Estabelecimentos Prisionais da comarca serão visitados pela equipe correccional.

Art. 7º Os integrantes da equipe correccional serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Jairo Guimarães Ferreira, Juvenil Ribeiro de Sousa, Simão Barros da Silva, Vicente Salomé e Vanderley Alves da Silva.

Art. 8º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3672/2019, de 08 de outubro de 2019

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56723 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Joao Rigo Guimaraes, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 17368**, o valor de R\$ 1.805,87, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 2º Conceder ao servidor **Simão Barros da Silva, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 353403**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 3º Conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o

valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 4º Conceder ao servidor **Vanderley Alves da Silva, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 357442**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 5º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 6º Conceder ao servidor **Vicente Salome Gomes, ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 7º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, COORDENADOR DE APOIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 8º Conceder ao servidor **Celzo Filho de Lima Alves, ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 353059**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 9º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 10º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, ASSISTENTE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 11º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 12º Conceder ao servidor **Sandro Mascarenhas Neves, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 13º Conceder à servidora **Jaqueline Heinrich, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352894**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 14º Conceder ao servidor **Rogério Liria Bertini, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 213272**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 15º Conceder ao servidor **Jairo Guimarães Ferreira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354442**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no

período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 16º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 17º Conceder ao servidor **Odelino Oliveira Fonseca, AGENTE DE POLÍCIA, Matrícula 357705**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3673/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56572 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joseli Zangirolami, Matrícula 354336**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de com a finalidade de participar do III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro Cejuscs está sendo promovido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), conforme processos SEI 19.0.000029091-5 e SEI 19.0.000012941-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2035/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 125/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000031700-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Distribuidora Floriano EIRELI-ME, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (açúcar), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Lima de Oliveira, matrícula nº 253158, como gestor do contrato nº 125/2019, e a servidora Luzanir Carvalho Gonçalves Simões, matrícula nº 236353, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3674/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56319 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Amanda Sabiao Menegon, Matrícula 354139**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar do Curso Aperfeiçoamento para Conciliadores e

Mediadores Judiciais, que acontecerá nos dias 15 e 16 de outubro de 2019, do III Seminário de Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e do IV Encontro dos CEJUSCs, que acontecerá no dia 17 de outubro de 2019 e do III Seminário Justiça Restaurativa e II Encontro de Facilitadores Restaurativos, no dia 18 de outubro de 2019, conforme Processos SEIs Nº 19.0.000031933-6, 19.0.000012941-3 e 19.0.000004242-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3675/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/55749 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Synthia Santos Aguiar, Matrícula 354093**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar no Curso de Aperfeiçoamento de Conciliadores e Mediadores Judiciais, no III Seminário de Políticas Públicas, do IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs) e do III Seminário de Justiça Restaurativa, conforme processos SEI 19.0.000012941-3, 19.0.000031933-6, 19.0.000004242-3 e 19.0.000004237-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3676/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/55795 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flambia de Jesus Barros Milhomens, Matrícula 357265**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar no Curso de Aperfeiçoamento de Conciliadores e Mediadores, no III Seminário de Políticas Públicas e no IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), conforme processos nº SEI nº 19.0.000012941-3 e 19.0.000004242-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3677/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54880 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, JU22 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 1.739,63, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 426,14, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar das aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional UFT/ESMAT, conforme processo SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3678/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56445 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, JU22 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 1.739,63, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04,

descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 426,14, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, com a finalidade de participar das aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional UFT/ESMAT, conforme processo SEI 19.0000082859.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3679/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56526 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Zeina El Kadre de Melo, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 354476**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar do curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado-SEEU Etapa II, conforme o EDITAL nº 101, de 2019 – SEI Nº 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3680/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56474 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thamiles Valua da Silva Araujo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357135**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Araguaina-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) Etapa II, conforme SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3681/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56525 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcio Oliveira Junior, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353035**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Araguaina-TO, no período de 15/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de participar do curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado-SEEU Etapa II, conforme o EDITAL nº 101, de 2019 – SEI Nº 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3682/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56472 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Regina Alves Araújo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 990547**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a

14/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) Etapa II, conforme SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Luzia Freitas Miranda, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 353209**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) Etapa II, conforme SEI 19.0.000023282-6.

Art. 3º Conceder à servidora **Rosimeire Leite Cruz, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 51174**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) Etapa II, conforme SEI 19.0.000023282-6.

Art. 4º Conceder ao servidor **Claudio Bezerra Moraes, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 353210**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) Etapa II, conforme SEI 19.0.000023282-6.

Art. 5º Conceder ao servidor **Flavio Moreira de Araujo, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 145945**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) Etapa II, conforme SEI 19.0.000023282-6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3683/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56473 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Nunes de Sousa, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 146256**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Araguaina-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) Etapa II, conforme SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3684/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56273 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 20/10/2019 a 23/10/2019, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Formadores, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense nos dias 21 e 22 de outubro, conforme SEI 19.0.000002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3685/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56047 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353128**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 26/09/2019 a 28/09/2019, com a finalidade de participar da qualificação da dissertação do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos-Turma VI, conforme 18.0.000007488-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3686/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56147 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vania Marcia Rocha Pinheiro Lima, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353113**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 20/10/2019 a 27/10/2019, com a finalidade de participação no Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, conforme SEI 19.0.000008636-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1255/2019, de 07 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/56734;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DAVI RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 40181, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **TEMISTOCLES VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 133073, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1256/2019, de 07 de outubro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/56730;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA MARTINS CARDOSO**, matrícula nº 352533, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 124662, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 07/10/2019 a 11/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LILIAN BESSA OLINTO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1257/2019, de 07 de outubro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/56731;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA MARTINS CARDOSO**, matrícula nº 352533, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 124662, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 14/10/2019 a 16/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LILIAN BESSA OLINTO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1258/2019, de 07 de outubro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/56732;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA MARTINS CARDOSO**, matrícula nº 352533, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 124662, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 17/10/2019 a 31/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LILIAN BESSA OLINTO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1259/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/56810;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARIO SERGIO MELLO XAVIER**, matrícula nº 254547, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 14/09/2019 a 15/09/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1260/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/56884;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SELMA LUCIA DE COELHO SILVA**, matrícula nº 353424, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE CRISTALÂNDIA no período de 01/09/2019 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

WELLINGTON MAGALHAES
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1261/2019, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/56886;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 356045, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE CRISTALÂNDIA no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

WELLINGTON MAGALHAES
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br